



SOBRAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, segunda-feira, 14 de novembro de 2022

Ano VI, Nº 1452

GABINETE DO PREFEITO

ATO Nº 832/2022 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE nomear SÔNIA MACHADO DA PONTE, para o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR, Simbologia DNS-3, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com lotação na ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL E ENSINO FUNDAMENTAL ANTONIO LUZARDO DE AZEVEDO, a partir do dia 04 de novembro de 2022. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 14 de novembro de 2022. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO DE SOBRAL - Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

ATO Nº 833/2022 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE revogar o Ato de nº 1268/2021 - GABPREF, que concede a Licença para Tratar de Assuntos Particulares ao (a) servidor (a) SAMIA MARIA MENEZES PONTE, Matrícula nº 9471, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCACAO BÁSICA, da estrutura administrativa do (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir do dia 01 de novembro de 2022. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 11 de novembro de 2022 Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO DE SOBRAL - Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

ATO Nº 834/2022 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE nomear GISELLE FURTADO SILVA, para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE MUNICIPAL DE SAÚDE 1, Simbologia AMS-1, da COORDENADORIA DA ATENÇÃO PRIMÁRIA, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, a partir da data da publicação deste Ato. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 11 de novembro de 2022. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO DE SOBRAL - Leticia Reichel dos Santos - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

ATO Nº 835/2022 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE nomear BEATRICE PONTE SOUZA, para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE MUNICIPAL DE SAÚDE 1, Simbologia AMS-1, da COORDENADORIA DA ATENÇÃO PRIMÁRIA, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, a partir da data da publicação deste Ato. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 11 de novembro de 2022. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO DE SOBRAL - Leticia Reichel dos Santos - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

ATO Nº 836/2022 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº

1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE exonerar JONAS AUGUSTO DA SILVA FREITAS, do cargo de provimento em comissão de GERENTE, Simbologia DNS-3, da Célula de Acompanhamento Social da Habitação, da COORDENADORIA DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, da estrutura administrativa da SECRETARIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE, a partir do dia 01 de novembro de 2022. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 11 de novembro de 2022. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO DE SOBRAL - Marília Gouveia Ferreira Lima - SECRETÁRIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE.

ATO Nº 837/2022 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE exonerar AMANDA GADELHA MONT'ALVERNE, do cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE MUNICIPAL DE SAÚDE 1, Simbologia AMS-1, da COORDENADORIA DA ATENÇÃO PRIMÁRIA, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, a partir do dia 03 de outubro de 2022. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 11 de novembro de 2022. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO DE SOBRAL - Leticia Reichel dos Santos - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

ATO Nº 838/2022 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE nomear JULIO CESAR CHAGAS E CAVALCANTE, para o cargo de provimento em comissão de DIRETOR, Simbologia AMS-1, do (a) DIRETORIA DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, do (a) SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOBRAL, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, a partir da data da publicação deste Ato. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 11 de novembro de 2022. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO DE SOBRAL - Leticia Reichel dos Santos - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

ATO Nº 839/2022 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE nomear AUGUSTO CESAR SILVA VASCONCELOS FILHO, para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE MUNICIPAL DE SAÚDE 1, Simbologia AMS-1, da COORDENADORIA DA ATENÇÃO PRIMÁRIA, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, a partir da data da publicação deste Ato. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 14 de novembro de 2022. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO DE SOBRAL - Leticia Reichel dos Santos - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

ATO Nº 840/2022 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE nomear LARISSA LINHARES ANDRADE, para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE MUNICIPAL DE SAÚDE 1, Simbologia AMS-1, da COORDENADORIA DA ATENÇÃO PRIMÁRIA, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, a partir da data da publicação deste Ato. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 14 de novembro de 2022. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO DE SOBRAL - Leticia Reichel dos Santos - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.



Ivo Ferreira Gomes
Prefeito de Sobral

Christianne Marie Aguiar Coelho
Vice-Prefeita de Sobral

David Gabriel Ferreira Duarte
Chefe do Gabinete do Prefeito

SECRETARIADO

Rodrigo Mesquita Araújo
Procurador Geral do Município
Luiz Ramom Teixeira Carvalho
Secretário do Planejamento e Gestão
Francisco Valdo Cezar Pinheiro Júnior
Controlador e Ouvidor Geral do Município
Mária do Socorro Rodrigues de Oliveira
Secretária Municipal das Finanças
Francisco Herbert Lima Vasconcelos
Secretário Municipal da Educação
Letícia Reichel dos Santos
Secretária Municipal da Saúde
Eugênio Parceli Sampaio Silveira
Secretário da Juventude, Esporte e Lazer
Simone Rodrigues Passos
Secretária da Cultura e Turismo

David Machado Bastos
Secretário Municipal da Infraestrutura
Carlos Evanilson Oliveira Vasconcelos
Secretário da Conservação e Serviços Públicos
Kaio Hemerson Dutra
Secretário do Trânsito e Transporte
Marília Gouveia Ferreira Lima
Secretária do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente
Alexsandra Cavalcante Arcaño Vasconcelos
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Econômico
Emanuela Vasconcelos Leite Costa
Secretária da Segurança Cidadã
Andreza Aguiar Coelho
Secretária dos Direitos Humanos e da Assistência Social

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

SEPLAG

Coordenadoria de Atos e Publicações Oficiais

Rua Viriato de Medeiros Nº 1250, Centro
Sobral – Ceará
Fone: (88) 3677-1175

Diário Oficial do Município - DOM

E-mail: diario@sobral.ce.gov.br
Site de Acesso: <http://diario.sobral.ce.gov.br>

ATO Nº 841/2022 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, e tendo em vista o que consta no processo nº P222598/2022, RESOLVE conceder a cessão ao servidor JORGE VASCONCELOS TRINDADE, ocupante do cargo de provimento efetivo de INSPETOR 1ª CLASSE, matrícula nº 8110, com lotação na SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, para o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN - CE, com ônus para a origem e ressarcimento, no período de 07 de novembro de 2022 a 31 de dezembro de 2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 14 de novembro de 2022. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO DE SOBRAL.

GABINETE DA VICE-PREFEITA

PORTARIA Nº 002/2022 - GABVICE - RECONHECE A DÍVIDA EM FAVOR DA EMPRESA NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIO EIRELI - ME, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A VICE-PREFEITA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 68, Inciso II da Lei Orgânica do Município c/c art. 39, inciso X, da Lei Municipal nº 1.607, de 02 de Fevereiro de 2017, e CONSIDERANDO a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que institui as normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços dos Municípios; CONSIDERANDO o processo administrativo nº P224460/2022, cuja documentação justifica o pagamento de valor a título de indenização à empresa NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIO EIRELI - ME, em virtude de valores devidos quanto ao consumo de combustível da Frota de Veículo do Gabinete da Vice-Prefeitura no período de Novembro e Dezembro de 2021, referente ao contrato 0001/2020 - GABVP. RESOLVE: Art. 1º Reconhecer a dívida no valor de R\$ 31.533,50 (trinta e um mil, quinhentos e trinta e três reais e cinquenta centavos), referente a prestação de serviço conforme informado nas notas fiscais 352377 e 340688, emitida pela empresa NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 25.165.749/0001-10. Art. 2º O pagamento da dívida ora reconhecida terá o seu pagamento efetuado de forma integral. Art. 3º As despesas decorrentes do pagamento da dívida ora reconhecida nesta Portaria correrão por conta da seguinte dotação orçamentária proveniente da Secretaria da Municipal da Educação: 1601.04.122.0500.2.443.0000. 3.3.90.92.00 1.500.1001.00. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Sobral-CE, 14 de novembro de 2022. Christianne Marie Aguiar Coelho - VICE - PREFEITA DE SOBRAL.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE DECISÃO DE RECURSO DE PENALIDADE - PROCESSO Nº P122103/2020. RECORRENTE: KG CONSTRUÇÕES LTDA. REFERENTE AO CONTRATO Nº 0011/2019 - SME. A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições elencadas nos arts. 82 e 83 do Decreto Municipal nº 2.316 de 18 de Dezembro de 2019 e suas alterações, tendo em vista recurso administrativo interposto pela empresa KG CONSTRUÇÕES LTDA, DECIDE POR CONHECER O

RECURSO INTERPOSTO, eis que tempestivo, manifestando-se, no mérito, no sentido de NEGAR-LHE PROVIMENTO, para manter a multa diária de 0,5%, no caso de atraso na execução do objeto contratual superior a 30 dias, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente, nos termos da cláusula 14.1.1., alínea “b” do Contrato nº 0011/2019 - SME, liquidada em R\$ 45.739,98 bem como impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de 01 ano, nos termos da cláusula 14.1.2. do Contrato nº 0011/2019 - SME, pelo atraso na execução dos serviços. Recurso conhecido e não provido. Publique-se. Sobral, 11 de novembro de 2022. Rodrigo Mesquita Araújo - Procurador Geral.

EXTRATO DE DECISÃO DE RECURSO DE PENALIDADE - PROCESSO Nº P134767/2020. RECORRENTE: DANIEL GOMES FELIPE ME. REFERENTE AO CONTRATO Nº 0046/2020 - SAAE. A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições elencadas nos arts. 82 e 83 do Decreto Municipal nº 2.316 de 18 de Dezembro de 2019 e suas alterações, tendo em vista recurso administrativo interposto pela empresa DANIEL GOMES FELIPE ME, DECIDE POR CONHECER O RECURSO INTERPOSTO, eis que tempestivo, manifestando-se, no mérito, no sentido de DAR-LHE PROVIMENTO PARCIAL, para minorar o quantitativo da multa moratória de 0,33% sobre o valor total do inadimplido, por dia e por ocorrência, devido ao atraso na entrega do objeto contratual, correspondente a 143 (cento e quarenta e três) dias de atraso para multa moratória de 0,33% sobre o valor total do inadimplido, por dia e por ocorrência, por conta do atraso na entrega do objeto contratual, correspondente a 70 (setenta) dias de atraso, nos termos da cláusula 14.1.1.1. do Contrato nº 0046/2020 - SAAE. Recurso conhecido e provido parcialmente. Publique-se. Sobral, 11 de novembro de 2022. Rodrigo Mesquita Araújo - Procurador Geral.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

ATO Nº 714/2022 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no Decreto nº 2.707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE exonerar a pedido SÔNIA MACHADO DA PONTE, do cargo de provimento em comissão de COORDENADOR PEDAGÓGICO, Simbologia DAS-2, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com lotação na Escola DR. ANTONIO CUSTODIO DE AZEVEDO, a partir do dia 03 de novembro de 2022. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 14 de novembro de 2022. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

ATO Nº 715/2022-SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o Decreto nº 2707, de 26 de julho de 2021, e considerando ainda o processo nº P219748/2022, RESOLVE conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº. 038 de 15 de dezembro de 1992, 03 (três) meses da LICENÇA PRÊMIO, referente ao período aquisitivo de 09 de outubro de 2007 a 08 de outubro de 2012, ao (a) servidor (a) FRANCISCO NAZION FÉLIX, ocupante do cargo de provimento efetivo de MENSAGEIRO, matrícula nº

3495, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS, a partir da data da publicação deste Ato. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 14 de novembro de 2022. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

ATO Nº 716/2022 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no Decreto nº 2.707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE exonerar a pedido MIGUEL SOUZA TEÓFILO NETO, do cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE MUNICIPAL DE SAÚDE 1, Simbologia AMS-1, da COORDENADORIA DA ATENÇÃO PRIMÁRIA, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, a partir do dia 09 de novembro de 2022. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 14 de novembro de 2022. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - Leticia Reichel dos Santos - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

ATO Nº 717/2022 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o Decreto nº 2707, de 26 de julho de 2021, e considerando ainda o processo nº P207525/2022, RESOLVE conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº. 038 de 15 de dezembro de 1992, a LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA, referente aos períodos aquisitivos de 30 de junho de 2004 a 29 de junho de 2009, 30 de junho de 2009 a 29 de junho de 2014 e 30 de junho de 2014 a 29 de junho de 2019, ao (a) servidor (a) PAULO RÉGIS DE SOUSA, ocupante do cargo de provimento efetivo de SUBINSPECTOR DE 2ª CLASSE, Matrícula Nº 0302, com lotação na GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SOBRAL, vinculada à Secretaria da Segurança Cidadã, a partir do mês de novembro de 2022. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 14 de novembro de 2022. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

ATO Nº 718/2022 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o Decreto nº 2707, de 26 de julho de 2021, e considerando ainda o processo nº P209775/2022, RESOLVE conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº. 038 de 15 de dezembro de 1992, LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA, referente aos períodos aquisitivos de 12 de novembro de 2002 a 11 de novembro de 2007, 12 de novembro de 2007 a 11 de novembro de 2012 e 12 de novembro de 2012 a 11 de novembro de 2017 ao (a) servidor (a) MARIA LÚCIA LIMA, ocupante do cargo de provimento efetivo de GARI, matrícula nº 1438, com lotação na SECRETARIA DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, a partir do mês de novembro de 2022. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 14 de novembro de 2022. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

TERMO DE DISTRATO - CONTRATO Nº 038/2021-SEPLAG/COGEP - Ao 1º (primeiro) dia do mês de novembro de 2022, de um lado, o MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO representada neste ato por sua Coordenadora de Gestão de Pessoas, Nargila Vidal Loiola, e, de outro Daiane Leyla do Nascimento Paula, contratada através de aprovação no processo seletivo de Edital nº 001/2021-SEPLAG, CPF: ***.517.443-**, resolvem DISTRATAR o Contrato Nº 038/2021-SEPLAG/COGEP, a partir do dia 1º de novembro de 2022, tendo em vista solicitação da própria contratada. E, para firmeza e como prova de assim haverem distratado o contrato, firmam este instrumento, assinado pelas partes contratantes. Sobral, 01 de novembro de 2022. Nargila Vidal Loiola - COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS. Daiane Leyla do Nascimento Paula - Contratada.

TERMO DE DISTRATO - CONTRATO Nº 082/2021-SEPLAG/COGEP - Aos 10 (dez) dias do mês de novembro de 2022, de um lado, o MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO representada neste ato por sua Coordenadora de Gestão de Pessoas, Nargila Vidal Loiola, e, de outro, Jaqueline Maria dos Santos Araújo, contratada através de aprovação no processo seletivo de Edital nº 001/2021-SEPLAG, CPF: ***.266.523-**, resolvem DISTRATAR o Contrato Nº 082/2021-SEPLAG/COGEP, a partir do dia 10 de novembro de 2022, tendo em vista solicitação da própria contratada. E, para firmeza e como prova de assim haverem distratado o contrato, firmam este instrumento, assinado pelas partes contratantes. Sobral, 10 de novembro de 2022. Nargila Vidal Loiola - COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS. Jaqueline Maria dos Santos Araújo - Contratada.

TERMO DE DISTRATO - CONTRATO Nº 524/2021-SEPLAG/COGEP - Ao 14º (décimo quarto) dia do mês de novembro de 2022, de um lado, o MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO representada neste ato por sua Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas, Nargila Vidal Loiola, e, de outro MARIA DA CONCEICAO DE AGUIAR BATISTA DE MENEZES contratado através de aprovação no processo seletivo de Edital nº 001/2021-SEPLAG, CPF: ***.199.423-** resolvem DISTRATAR o Contrato Nº 524/2021-SEPLAG/COGEP, a partir do dia 14 de novembro de 2022, tendo em vista a solicitação da própria contratada. E, para firmeza e como prova de assim haverem distratado o contrato, firmam este instrumento, assinado pelas partes contratantes. Sobral, 14 de novembro de 2022. Nargila Vidal Loiola - COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS. MARIA DA CONCEICAO DE AGUIAR BATISTA DE MENEZES - Contratado.

EXTRATO DO TERMO DE DESLIGAMENTO Nº 287/2022 - SEPLAG. CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria do Planejamento e Gestão. ESTAGIÁRIO: JOSE DEMONTIER RODRIGUES DE SOUZA, encerramento consensual do Termo de Compromisso de Estágio - Edital nº 001/2021 - SECOGE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital da Seleção Pública de Estágio nº 001/2021 - SECOGE, Lei Federal nº 11.788/2008 e incisos VII, IX, e XI, do art. 21 do Decreto Municipal nº 1977/2017. SIGNATÁRIOS: CONCEDENTE: Sr. Luiz Ramom Teixeira Carvalho, Secretário do Planejamento e Gestão, titular da pasta, representado pela Sra. Nargila Vidal Loiola - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. ESTAGIÁRIO: JOSE DEMONTIER RODRIGUES DE SOUZA. DATA DO DESLIGAMENTO: 01 de novembro de 2022.

EXTRATO DO TERMO DE DESLIGAMENTO Nº 288/2022 - SEPLAG. CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria do Planejamento e Gestão. ESTAGIÁRIO: VALDINARIA VITO PEREIRA, encerramento consensual do Termo de Compromisso de Estágio - Edital nº 001/2021 - SECOGE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital da Seleção Pública de Estágio nº 001/2021 - SECOGE, Lei Federal nº 11.788/2008 e incisos VII, IX, e XI, do art. 21 do Decreto Municipal nº 1977/2017. SIGNATÁRIOS: CONCEDENTE: Sr. Luiz Ramom Teixeira Carvalho, Secretário do Planejamento e Gestão, titular da pasta, representado pela Sra. Nargila Vidal Loiola - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. ESTAGIÁRIO: VALDINARIA VITO PEREIRA. DATA DO DESLIGAMENTO: 04 de novembro de 2022.

EXTRATO DO TERMO DE DESLIGAMENTO Nº 289/2022 - SEPLAG. CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria do Planejamento e Gestão. ESTAGIÁRIO: FRANCISCO IGOR GRACIANO DA SILVA, encerramento consensual do Termo de Compromisso de Estágio - Edital nº 001/2021 - SECOGE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital da Seleção Pública de Estágio nº 001/2021 - SECOGE, Lei Federal nº 11.788/2008 e incisos VII, IX, e XI, do art. 21 do Decreto Municipal nº 1977/2017. SIGNATÁRIOS: CONCEDENTE: Sr. Luiz Ramom Teixeira Carvalho, Secretário do Planejamento e Gestão, titular da pasta, representado pela Sra. Nargila Vidal Loiola - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. ESTAGIÁRIO: FRANCISCO IGOR GRACIANO DA SILVA. DATA DO DESLIGAMENTO: 02 de novembro de 2022.

EXTRATO DO TERMO DE DESLIGAMENTO Nº 290/2022 - SEPLAG. CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria do Planejamento e Gestão. ESTAGIÁRIO: ANA CAROLINE MELO LIMA, encerramento consensual do Termo de Compromisso de Estágio - Edital nº 001/2021 - SECOGE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital da Seleção Pública de Estágio nº 001/2021 - SECOGE, Lei Federal nº 11.788/2008 e incisos VII, IX, e XI, do art. 21 do Decreto Municipal nº 1977/2017. SIGNATÁRIOS: CONCEDENTE: Sr. Luiz Ramom Teixeira Carvalho, Secretário do Planejamento e Gestão, titular da pasta, representado pela Sra. Nargila Vidal Loiola - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. ESTAGIÁRIO: ANA CAROLINE MELO LIMA. DATA DO DESLIGAMENTO: 02 de novembro de 2022.

EXTRATO DO TERMO DE DESLIGAMENTO Nº 291/2022 - SEPLAG. CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria do Planejamento e Gestão. ESTAGIÁRIO: NAIANE VITORIA GOMES ALBUQUERQUE, encerramento consensual do Termo de Compromisso de Estágio - Edital nº 001/2021 - SECOGE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital da Seleção Pública de Estágio nº 001/2021 - SECOGE, Lei Federal nº 11.788/2008 e incisos VII, IX, e XI, do art. 21 do Decreto Municipal nº 1977/2017. SIGNATÁRIOS: CONCEDENTE: Sr. Luiz Ramom Teixeira Carvalho, Secretário do Planejamento e Gestão, titular da pasta, representado pela Sra. Nargila Vidal Loiola - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do

Planejamento e Gestão. ESTAGIÁRIO: NAIANE VITORIA GOMES ALBUQUERQUE. DATA DO DESLIGAMENTO: 02 de novembro de 2022.

EXTRATO DO TERMO DE DESLIGAMENTO Nº 292/2022 - SEPLAG. CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria do Planejamento e Gestão. ESTAGIÁRIO: CARLIENE DE ALMEIDA VIEIRA, encerramento consensual do Termo de Compromisso de Estágio - Edital nº 001/2021 - SECOGE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital da Seleção Pública de Estágio nº 001/2021 - SECOGE, Lei Federal nº 11.788/2008 e incisos VII, IX, e XI, do art. 21 do Decreto Municipal nº 1977/2017. SIGNATÁRIOS: CONCEDENTE: Sr. Luiz Ramom Teixeira Carvalho, Secretário do Planejamento e Gestão, titular da pasta, representado pela Sra. Nargila Vidal Loiola - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. ESTAGIÁRIO: CARLIENE DE ALMEIDA VIEIRA. DATA DO DESLIGAMENTO: 01 de novembro de 2022.

EXTRATO DO TERMO DE DESLIGAMENTO Nº 293/2022 - SEPLAG. CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria do Planejamento e Gestão. ESTAGIÁRIO: NATHAN GOMES MONTE, encerramento consensual do Termo de Compromisso de Estágio - Edital nº 001/2022 - SECOGE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital da Seleção Pública de Estágio nº 001/2022 - SECOGE, Lei Federal nº 11.788/2008 e incisos VII, IX, e XI, do art. 21 do Decreto Municipal nº 1977/2017. SIGNATÁRIOS: CONCEDENTE: Sr. Luiz Ramom Teixeira Carvalho, Secretário do Planejamento e Gestão, titular da pasta, representado pela Sra. Nargila Vidal Loiola - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. ESTAGIÁRIO: NATHAN GOMES MONTE. DATA DO DESLIGAMENTO: 01 de novembro de 2022.

EXTRATO DO TERMO DE DESLIGAMENTO Nº 294/2022 - SEPLAG. CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria do Planejamento e Gestão. ESTAGIÁRIO: JOSE ELIVELTON OLIVEIRA DA SILVA, encerramento consensual do Termo de Compromisso de Estágio - Edital nº 001/2022 - SECOGE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital da Seleção Pública de Estágio nº 001/2022 - SECOGE, Lei Federal nº 11.788/2008 e incisos VII, IX, e XI, do art. 21 do Decreto Municipal nº 1977/2017. SIGNATÁRIOS: CONCEDENTE: Sr. Luiz Ramom Teixeira Carvalho, Secretário do Planejamento e Gestão, titular da pasta, representado pela Sra. Nargila Vidal Loiola - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. ESTAGIÁRIO: JOSE ELIVELTON OLIVEIRA DA SILVA. DATA DO DESLIGAMENTO: 08 de novembro de 2022.

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ADENDO 01 - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO SPU Nº P221641/2022. EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP22019 - SEINFRA. ADENDO Nº 01 - Comissão Permanente de Licitação. Nova Data de Abertura: 16/12/2022 às 09:00h (Horário de Brasília). OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção do sistema de abastecimento de água das comunidades de Patos, Caracará, Lajes e Adjacências, no município de Sobral/CE. JUSTIFICATIVA: Retificação no edital e data de abertura. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1146, Sobral - CE. 11/11/2022. A COMISSÃO - Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - Presidente da Comissão.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ADENDO 01 - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO SPU Nº P221641/2022. ADENDO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE22020 - SAAE (BB Nº 968912). Adendo Nº 01 - Central de Licitações. Novo Início da Disputa: 28/11/2022 às 09:00h (Horário de Brasília). OBJETO: Contratação de empresa para executar serviços de segurança eletrônica que deverá contemplar a locação e instalação de solução para monitoramento CFTV, controle de acesso, alarme e as demais peças necessárias para o bom funcionamento de todo o sistema de vigilância eletrônica dos equipamentos do SAAE Sobral, incluindo Central de integração e monitoramento remoto com suporte presencial, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1146, Sobral - CE. 11/11/2022. O pregoeiro - JORGE LUIZ DE SOUSA FERREIRA JÚNIOR.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2022-SME - PROCESSO NÚMERO P215766/2022. ÓRGÃO GESTOR: Central de Licitações do Município de Sobral/CE - CELIC. DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS aquisições de material de

consumo para composição de kits para professores da Rede Municipal de Ensino de Sobral/CE, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº PE22021 - SME, que passa a fazer parte da Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº P215766/2022, com os detentores do Registro de Preços e itens licitados discriminados na tabela em anexo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº PE22021-SME; Decreto Municipal nº 2.257/2019, publicado no DOM de 30/08/2019. VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. DATA DE ASSINATURA: 14 de novembro de 2022. Sobral, Ceará, aos 14 de novembro de 2022. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - Presidente da Central de Licitações do Município de Sobral/CE.

ANEXO - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2022 - SME							
ITENS	VENCEDORA	UND	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	VR. UNITÁRIO OFERTADO (R\$)	VR. TOTAL LICITADO (R\$)
1	COMERCIAL TH4 LTDA	CAIXA	1.564	Papel para quadro branco na cor azul. Caixa com 12 unidades. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: Papel para quadro branco, recarregável, comprimento mínimo 10 cm, ponta de feltro indeformável, gravado no corpo marca do fabricante.	XSG	RS 23,69	RS 37.051,16
2	COMERCIAL TH4 LTDA	CAIXA	521	Papel para quadro branco na cor azul. Caixa com 12 unidades. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: Papel para quadro branco, recarregável, comprimento mínimo 10 cm, ponta de feltro indeformável, gravado no corpo marca do fabricante.	XSG	RS 23,69	RS 12.342,49
3	COMERCIAL TH4 LTDA	CAIXA	1.564	Papel para quadro branco na cor preta. Caixa com 12 unidades. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: Papel para quadro branco, recarregável, comprimento mínimo 10 cm, ponta de feltro indeformável, gravado no corpo marca do fabricante.	XSG	RS 23,69	RS 37.051,16
4	COMERCIAL TH4 LTDA	CAIXA	521	Papel para quadro branco na cor preta. Caixa com 12 unidades. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: Papel para quadro branco, recarregável, comprimento mínimo 10 cm, ponta de feltro indeformável, gravado no corpo marca do fabricante.	XSG	RS 23,69	RS 12.342,49
5	COMERCIAL TH4 LTDA	CAIXA	210	Papel para quadro branco na cor vermelha. Caixa com 12 unidades. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: Papel para quadro branco, recarregável, comprimento mínimo 10 cm, ponta de feltro indeformável, gravado no corpo marca do fabricante.	XSG	RS 23,69	RS 4.974,90
6	W R COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI	ROLO	18.750	Fita adesiva em papel kraft, gomada, dimensões 45mm x 50m. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: Variação de +/- 5 mm para a largura. Embalagem separada com material anti-adesivo, contendo marca do fabricante e validade.	ADERE	RS 12,18	RS 228.375,00
7	W R COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI	ROLO	6.250	Fita adesiva em papel kraft, gomada, dimensões 45mm x 50m. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: Variação de +/- 5 mm para a largura. Embalagem separada com material anti-adesivo, contendo marca do fabricante e validade.	ADERE	RS 12,18	RS 76.125,00
8	ABASTECE COMERCIO DE ARTIGOS DE ESCRITORIO, LIMPEZA E GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	UNIDADE	37.500	Papel madeira amarelo, 80g, dimensões aproximadas 66cm x 96cm. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: Variação de +/- 5cm, Kraft.	ANIN	RS 0,72	RS 27.000,00
9	ABASTECE COMERCIO DE ARTIGOS DE ESCRITORIO, LIMPEZA E GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	UNIDADE	12.500	Papel madeira amarelo, 80g, dimensões aproximadas 66cm x 96cm. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: Variação de +/- 5cm, Kraft.	ANIN	RS 0,72	RS 9.000,00
10	ABASTECE COMERCIO DE ARTIGOS DE ESCRITORIO, LIMPEZA E GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	UNIDADE	37.500	Cartolina, cores variadas, 180g, dimensões aproximadas 50cm x 66cm. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: Variação de +/- 5cm.	ANIN	RS 0,60	RS 22.500,00
11	ABASTECE COMERCIO DE ARTIGOS DE ESCRITORIO, LIMPEZA E GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	UNIDADE	12.500	Cartolina, cores variadas, 180g, dimensões aproximadas 50cm x 66cm. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: Variação de +/- 5cm.	ANIN	RS 0,60	RS 7.500,00
12	COMERCIAL TH4 LTDA	CAIXA	100	Caneta esferográfica, cor azul, corpo em material plástico transparente, escrita fina. Esfera em tungstênio, tubo plástico. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: gravado no corpo marca do fabricante, caixa com 50 unidades.	BIC	RS 22,98	RS 2.298,00
13	COMERCIAL TH4 LTDA	CAIXA	80	Caneta esferográfica, cor preta, corpo em material plástico transparente, escrita fina. Esfera em tungstênio, tubo plástico. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: gravado no corpo marca do fabricante, caixa com 50 unidades.	BIC	RS 23,08	RS 1.846,40
14	COMERCIAL TH4 LTDA	CAIXA	75	Tesoura 20 cm. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: Tesoura reta, com cabo de plástico preto, formato anatômico, uso geral, em aço inoxidável, com 20cm de comprimento mínimo. Acondicionada em embalagem contendo informações do fabricante.	BIC	RS 23,06	RS 1.729,50
15	COMERCIAL TH4 LTDA	UNIDADE	2.500	Tesoura 20 cm. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: Tesoura reta, com cabo de plástico preto, formato anatômico, uso geral, em aço inoxidável, com 20cm de comprimento mínimo. Acondicionada em embalagem contendo informações do fabricante.	SCISSORS	RS 4,49	RS 11.225,00
16	SUPRIMAX COMERCIAL LTDA	CAIXA	1.564	Tinta para marcador de quadro branco, na cor azul. Caixa com 12 unidades. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: Tinta especial para recarregar marcador de quadro branco, com no mínimo 20ml, acondicionada em um frasco. Deve possuir cor viva, com excelente rendimento, durabilidade e secagem rápida. O frasco acompanha um bico aplicador hermeticamente acoplado, para facilitar a injeção da tinta na hora de recarregar o pincel, evitando assim, o desperdício.	BRW	RS 45,00	RS 70.380,00
17	SUPRIMAX COMERCIAL LTDA	CAIXA	521	Tinta para marcador de quadro branco, na cor azul. Caixa com 12 unidades. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: Tinta especial para recarregar marcador de quadro branco, com no mínimo 20ml, acondicionada em um frasco. Deve possuir cor viva, com excelente rendimento, durabilidade e secagem rápida. O frasco acompanha um bico aplicador hermeticamente acoplado, para facilitar a injeção da tinta na hora de recarregar o pincel, evitando assim, o desperdício.	BRW	RS 45,00	RS 23.445,00
18	SUPRIMAX COMERCIAL LTDA	CAIXA	782	Tinta para marcador de quadro branco, na cor preta. Caixa com 12 unidades. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: Tinta especial para recarregar marcador de quadro branco, com no mínimo 20ml, acondicionada em um frasco. Deve possuir cor viva, com excelente rendimento, durabilidade e secagem rápida. O frasco acompanha um bico aplicador hermeticamente acoplado, para facilitar a injeção da tinta na hora de recarregar o pincel, evitando assim, o desperdício.	BRW	RS 45,00	RS 35.190,00
19	SUPRIMAX COMERCIAL LTDA	CAIXA	260	Tinta para marcador de quadro branco, na cor preta. Caixa com 12 unidades. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: Tinta especial para recarregar marcador de quadro branco, com no mínimo 20ml, acondicionada em um frasco. Deve possuir cor viva, com excelente rendimento, durabilidade e secagem rápida. O frasco acompanha um bico aplicador hermeticamente acoplado, para facilitar a injeção da tinta na hora de recarregar o pincel, evitando assim, o desperdício.	BRW	RS 45,00	RS 11.700,00
20	ABASTECE COMERCIO DE ARTIGOS DE ESCRITORIO, LIMPEZA E GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	ESTOJO	1.200	Estojo de pincéis hidrogelíficos, com 12 cores. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: Pincéis com estojo de 12 cores distinta, cor grossa que permite um bom manuseio. Tinta à base de água. Produto atóxico e tampa anti-afastante, rendimento e lavável, espessura do traço: grosso. Acondicionado em embalagem com informações do fabricante.	LEO LEO	RS 5,31	RS 6.372,00
21	SUPRIMAX COMERCIAL LTDA	UNIDADE	1.200	Cola Branca 90G. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: Contendo bico aplicador, produto atóxico. Composição: Base em acetato de polivinila (PVA) disperso em solução aquosa, validade superior a 12 meses. VR. TOTAL LICITADO: RS 640.236,10	BAMBINI	RS 1,49	RS 1.788,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2022-SME - PROCESSO NÚMERO P210892/2022. ÓRGÃO GESTOR: Central de Licitações do Município de Sobral/CE - CELIC. DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS aquisições de materiais

gráficos para atender as necessidades dos alunos matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino de Sobral/CE, que participarão do Projeto “Um Por Todos e Todos Por Um! Pela Ética e Cidadania” da Controladoria-Geral da União (CGU), cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº PE22022 - SME, que passa a fazer parte da Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº P210892/2022, com os detentores do Registro de Preços e itens licitados discriminados na tabela em anexo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº PE22022 - SME; Decreto Municipal nº 2.257/2019, publicado no DOM de 30/08/2019. VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. DATA DE ASSINATURA: 14 de novembro de 2022. Sobral, Ceará, aos 14 de novembro de 2022. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - Presidente da Central de Licitações do Município de Sobral/CE.

ANEXO - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2022 - SME							
ITENS	VENCEDORA	QUANT. ESTIM.	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VR. UNITÁRIO OFERTADO (R\$)	VR. TOTAL LICITADO (R\$)
1	GRAFICA E EDITORA EXITO LTDA	5.000	UNID	CAIXA-PASTA PASTA KIT ESTUDANTE. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: FORMATO: 29 CM X 21,7 CM (FECHADO) E 55,7 CM X 46 CM (ABERTO). PAPEL PAPEL CARTÃO TRIPLEX 350GR/M2. CORES: 4 X 4. 02. ACABAMENTO: PLASTICO BOPP BRILHO, FACA E CORTE ESPECIAL. REFLADO. MONTAGEM: 8 DOBRAS MANUAIS.	PRÓPRIA	RS 3,57	RS 17.850,00
2	SOLICAO GRAFICA EMBALAGENS EIRELI	180	UNID	CAIXA-PASTA KIT PROFESSOR. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: FORMATO: 29 CM X 21,7 CM (FECHADO) E 55,7 CM X 46 CM (ABERTO). PAPEL PAPEL CARTÃO TRIPLEX 350GR/M2. CORES: 4 X 4. 02. ACABAMENTO: PLASTICO BOPP BRILHO, FACA E CORTE ESPECIAL. REFLADO. MONTAGEM: 8 DOBRAS MANUAIS.	PRÓPRIA	RS 8,61	RS 1.549,80
3	BEZERRA & COSTA SERVICOS GRAFICOS LTDA - EPP	5.180	UNID	CABERNO ESTUDANTE. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: FORMATO: 21 CM X 28 CM (FECHADO) E 42 CM X 28 CM (ABERTO). PÁGINAS: 4 CAPAS + 8 DE MILO. CORES: 4 X 4. MILO: PAPEL OFFSET 90GR/M2. CAPA: PAPEL COUCHÉ BRILHO 150GR/M2. ACABAMENTO: ALCEADO. REFLADO. LOMBADA CANOA COM 2 GRAMPAS.	PRÓPRIA	RS 5,88	RS 30.458,40
4	BEZERRA & COSTA SERVICOS GRAFICOS LTDA - EPP	180	UNID	MANUAL DO PROFESSOR. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: FORMATO: 21 CM X 28 CM (FECHADO) E 42 CM X 28 CM (ABERTO). PÁGINAS: 4 CAPAS + 8 DE MILO. CORES: 4 X 4. MILO: PAPEL OFFSET 90GR/M2. CAPA: PAPEL COUCHÉ BRILHO 150GR/M2. ACABAMENTO: ALCEADO. REFLADO. LOMBADA CANOA COM 2 GRAMPAS.	PRÓPRIA	RS 44,44	RS 7.999,20
5	BEZERRA & COSTA SERVICOS GRAFICOS LTDA - EPP	5.180	UNID	JOGO LUDO - TABULEIRO PROFESSOR / ALUNO. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: FORMATO: 21 CM X 28 CM. CORES: 4 X 0. PAPEL CARTÃO TRIPLEX 350GR/M2. ACABAMENTO: REFLADO.	PRÓPRIA	RS 0,73	RS 3.781,40
6	BEZERRA & COSTA SERVICOS GRAFICOS LTDA - EPP	5.180	UNID	JOGO LUDO - DADO PROFESSOR / ALUNO. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: FORMATO: 21 CM X 28 CM. CORES: 4 X 0. PAPEL CARTÃO TRIPLEX 350GR/M2. ACABAMENTO: REFLADO.	PRÓPRIA	RS 0,48	RS 2.486,40
7	BEZERRA & COSTA SERVICOS GRAFICOS LTDA - EPP	5.180	UNID	JOGO MEMÓRIA PROFESSOR / ALUNO. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: FORMATO: 21 CM X 28 CM. CORES: 4 X 0. PAPEL CARTÃO TRIPLEX 350GR/M2. ACABAMENTO: REFLADO.	PRÓPRIA	RS 0,65	RS 3.367,00
8	BEZERRA & COSTA SERVICOS GRAFICOS LTDA - EPP	5.180	UNID	CRACHA PROFESSOR / ALUNO. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: FORMATO: 9,6 CM X 6,6 CM. CORES: 4 X 4. PAPEL CARTÃO TRIPLEX 350GR/M2. ACABAMENTO: REFLADO.	PRÓPRIA	RS 0,21	RS 1.087,80
9	BEZERRA & COSTA SERVICOS GRAFICOS LTDA - EPP	5.180	UNID	REVISTA ESTILTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE PROFESSOR / ALUNO. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: PÁGINAS: 4 CAPAS + 16 DE MILO. FORMATO: 13,5 CM X 19 CM (FECHADO) E 27 CM X 19 CM (ABERTO). CORES: 4 X 4. MILO: PAPEL OFFSET 90GR/M2. CAPA: PAPEL COUCHÉ BRILHO 120GR/M2. ACABAMENTO: ALCEADO. REFLADO. LOMBADA CANOA COM 2 GRAMPAS.	PRÓPRIA	RS 0,94	RS 4.869,20
10	BEZERRA & COSTA SERVICOS GRAFICOS LTDA - EPP	5.180	UNID	REVISTA ÉTICA E CIDADANIA PROFESSOR / ALUNO. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: PÁGINAS: 4 CAPAS + 32 DE MILO. FORMATO: 13,5 CM X 19 CM (FECHADO) E 27 CM X 19 CM (ABERTO). CORES: 4 X 4. MILO: PAPEL OFFSET 90GR/M2. CAPA: PAPEL COUCHÉ BRILHO 120GR/M2. ACABAMENTO: ALCEADO. REFLADO. LOMBADA CANOA COM 2 GRAMPAS.	PRÓPRIA	RS 1,38	RS 7.148,40
11	GRAFICA E EDITORA EXITO LTDA	7	CONJ	VOLANTE - PROFESSOR. FORMATO ABERTO: 21 CM X 28 CM. CORES: 4 X 0. PAPEL COUCHÉ BRILHO 150GR/M2. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: VOLANTES - MODELOS 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7. TITULO DE 7 ARQUIVOS DIFERENTES). ACABAMENTO: REFLADO. A COMPOSIÇÃO DO CONJUNTO SERÁ DE UM VOLANTE DE CADA MODELO, TOTALIZANDO 07 UNIDADES.	PRÓPRIA	RS 6,66	RS 1.198,80
12	GRAFICA E EDITORA EXITO LTDA	5.000	UNID	VOLANTE PARA COLORIR ALUNO. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: FORMATO ABERTO: 21 CM X 28 CM. CORES: 4 X 0. PAPEL OFFSET 90GR/M2. ACABAMENTO: REFLADO.	PRÓPRIA	RS 0,25	RS 1.250,00
13	BEZERRA & COSTA SERVICOS GRAFICOS LTDA - EPP	5.180	UNID	CERTIFICADO PROFESSOR / ALUNO. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: FORMATO ABERTO: 21 CM X 28 CM. CORES: 4 X 0. PAPEL COUCHÉ BRILHO 150GR/M2. ACABAMENTO: REFLADO.	PRÓPRIA	RS 0,54	RS 2.797,20
VR. TOTAL LICITADO: R\$ 85.843,60							

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos atos 031/2021, 032/2021, 042/2021, 935/2021 e 102/2022 - SEPLAG, comunica o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE22017 - SME (SRP) (BB Nº 943621). OBJETO: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de agendas escolares personalizadas para uso dos alunos e professores da Rede Pública Municipal de Ensino de Sobral/CE, tendo como resultado a tabela em anexo. Adjudicado em 14/11/2022 e homologado em 14/11/2022. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - Central de Licitações. Sobral - Ceará, 14 de novembro de 2022. A Pregoeira - MIKAELE VASCONCELOS MENDES.

ANEXO - AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO Nº PE22017 - SME										
ITENS	VENCEDORA	QUANT. ESTIMADA	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VR. UNITÁRIO OFERTADO (R\$)	VR. ESTIMADO (R\$)	VR. LICITADO (R\$)	DIFERENÇA (R\$)	ECONOMIA (%)
1	BEZERRA & COSTA SERVICOS GRAFICOS LTDA - EPP	2.000	UNID	AGENDA PROFESSOR. CAPA: 31X22XCM. AXI CORES. TINTA ESCALA EM COUCHÉ LISO 150G. GRAVAÇÃO DE CHAPA, PAPELÃO 175X23CM. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: SEM IMPRESSÃO EM PAPELÃO 10G. GUARDA: 27X22CM. SEM IMPRESSÃO EM COUCHÉ LISO 115G. MILO: 148 PÁGS. 182XCM. 4 CORES. TINTA ESCALA EM OFFSET 70G. GRAVAÇÃO DE CHAPA. AB. INICIAL: 6 PÁGS. 182XCM. 4 CORES. TINTA ESCALA EM COUCHÉ FORSO 170G. GRAVAÇÃO DE CHAPA. AB. MES. 84 PÁGS. 182XCM. 4 CORES. TINTA ESCALA EM COUCHÉ FORSO 170G. GRAVAÇÃO DE CHAPA. AB. FINAL: 14 PÁGS. 182XCM. 4 CORES. TINTA ESCALA EM COUCHÉ FORSO 170G. GRAVAÇÃO DE CHAPA. LOMBADA 21MM. CORTE/VISSA. FURADO. DOBRADO. COM ESPAL. PLÁSTICO. LÂMINA FORÇA. CAPA F. VERNIZ LOCAL. CAPA COM CARTELA DE ADESIVOS VARIADOS PARA DESTAQUE MEDIDOR 182XCM EM PAPEL COUCHÉ ADESIVO BRILHO 170G. AS ARTES SERÃO ENCAMINHADAS PELO CONTRATANTE NO ATU DA SOLICITAÇÃO DA AMOSTRA.	PRÓPRIA	39,00	104.560,00	78.000,00	26.560,00	25,40%
1	EDULAB - COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	10.240	UNID	CANETA MARCA TEXTO - CANETA MARCA TEXTO. CUR. AMARELA. CORPO NA COR DA TINTA. ATUADO E COM CLIP. CORPO CONFECIONADO EM ABS. BISSINA. TINTA PLÁSTICA. Complemento: Preenchimento de resina epoxi de traço entre 1,35mm, charnada de fibra e tinta a base de água e corante. Diâmetro nominal do produto: 10 x 11mm. Apresente a certificação do fabricante do produto juntamente com a proposta comercial.	PRÓPRIA	RS 2,21	RS 23.244,80	RS 22.630,40	RS 614,40	2,64%
12	EDULAB - COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	51.520	UNID	COLA BRANCA 900 - COLA BRANCA 900 PARA USO ESCOLAR. Complemento: Contém bico aplicador com espátula e tampa interno autolimpante, o qual deve ser utilizado no ato de primeiro uso, produto atóxico. Composição: Base em acetato de polivinila (PVA) dissolvido em solução aquosa, viscosidade superior a 12 mpa.s. Apresente a certificação do fabricante do produto juntamente com a proposta comercial.	PRÓPRIA	RS 3,43	RS 187.017,60	RS 176.313,60	RS 10.304,00	5,51%

ITENS	VENCEDORA	QUANT. ESTIMADA	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VR. UNITÁRIO OFERTADO (R\$)	VR. ESTIMADO (R\$)	VR. LICITADO (R\$)	DIFERENÇA (R\$)	ECONOMIA (%)		
2	BEZERRA & COSTA SERVICOS GRAFICOS LTDA - EPP	36.000	UNID	22,60	AGENDA ALUNO. CAPA: 31X22XCM. AXI CORES. TINTA ESCALA EM COUCHÉ LISO 150G. GRAVAÇÃO DE CHAPA. PAPELÃO 175X23CM. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: SEM IMPRESSÃO EM PAPELÃO 10G. GUARDA: 27X22CM. SEM IMPRESSÃO EM COUCHÉ LISO 115G. MILO: 148 PÁGS. 182XCM. 4 CORES. TINTA ESCALA EM COUCHÉ FORSO 170G. GRAVAÇÃO DE CHAPA. AB. INICIAL: 6 PÁGS. 182XCM. 4 CORES. TINTA ESCALA EM COUCHÉ FORSO 170G. GRAVAÇÃO DE CHAPA. AB. MES. 84 PÁGS. 182XCM. 4 CORES. TINTA ESCALA EM COUCHÉ FORSO 170G. GRAVAÇÃO DE CHAPA. AB. FINAL: 14 PÁGS. 182XCM. 4 CORES. TINTA ESCALA EM COUCHÉ FORSO 170G. GRAVAÇÃO DE CHAPA. LOMBADA 21MM. CORTE/VISSA. FURADO. DOBRADO. COM ESPAL. PLÁSTICO. LÂMINA FORÇA. CAPA FRENTE COM CARTELA DE ADESIVOS VARIADOS PARA DESTAQUE MEDIDOR 182XCM EM PAPEL COUCHÉ ADESIVO BRILHO 170G. AS ARTES SERÃO ENCAMINHADAS PELO CONTRATANTE NO ATU DA SOLICITAÇÃO DA AMOSTRA.	PRÓPRIA	12,30	813.600,00	442.800,00	370.800,00	45,58%	
TOTALS									918.160,00	526.800,00	397.360,00	43,28%
VALOR NÃO ADQUIRIDO									400			

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos atos 031/2021, 032/2021, 042/2021, 935/2021 e 102/2022 - SEPLAG, comunica o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE22020 - SME (SRP) (BB Nº 961099). OBJETO: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de kits escolares personalizados para atender as necessidades dos alunos matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino de Sobral/CE, tendo como resultado a tabela em anexo. Adjudicado em 11/11/2022 e homologado em 11/11/2022. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - Central de Licitações. Sobral - Ceará, 14 de novembro de 2022. A Pregoeira - ALINE DE VASCONCELOS SOARES.

ANEXO - AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO Nº PE22020 - SME										
ITENS	VENCEDORA	UND	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	VR. UNITÁRIO OFERTADO (R\$)	VR. ESTIMADO (R\$)	VR. LICITADO (R\$)	DIFERENÇA (R\$)	ECONOMIA (%)
1	EDULAB - COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	UNIDADE	38000	GARRAFA PLÁSTICA RESISTENTE, TAMP. ROSQUILAVEL, TIPO SQUEEZE, CAPACIDADE MÍNIMA DE 500 ML. Complemento: com alça mínima de 19,5 cm, com a tampa na cor amarela e fechada em polipropileno, com bico em PVC na cor da tampa e com um orifício de 1,5 cm de diâmetro para saída d'água. O corpo deve ser um polietileno de alta densidade, polietileno de alta densidade (produto não reciclado), suco ou bruma. Produto atóxico. Personalizado conforme o anexo B do Termo de Referência. A arte deverá ser enviada até o início do processo de entrega à Universidade.	PROMOLIN	RS 4,99	RS 201.020,00	RS 189.620,00	RS 11.400,00	5,67%
2	EDULAB - COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	UNIDADE	61314	APRESENTADOR PARA LÁPIS COM DEPOSITO TRANSPARENTES INCOLOR. Complemento: Confeccionado em material termoplástico com um furo óptico (diâmetro aproximado de 8mm) e uma lâmina de aço inoxidável com 10 cm de comprimento e 1,5 cm de largura, com um orifício de 1,5 mm de diâmetro para a passagem do lápis. Dimensões mínimas: 69 x 25 x 14 mm. Apresente o certificado do fabricante do produto junto com a proposta comercial.	ARTE FELIZ	RS 1,49	RS 101.168,10	RS 91.357,80	RS 9.810,30	9,70%
3	EDULAB - COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	UNIDADE	74.000	BRANCA - BRANCA - COLA CAPA PROTETORA. Complemento: Para: capap, lâmina, fivel, capuz de água sanitária e escrita em azul e verde e sem borras ou manchas no papel, composto de borraça sintética e capa plástica. Deve ser a base de polipropileno. Diâmetro nominal (± 0,10): 45 x 26 x 14 mm (H x L x A). Apresente o certificado do fabricante do produto junto com a proposta comercial.	ARTE FELIZ	RS 1,49	RS 110.260,00	RS 110.260,00	RS -	0,00%
4	EDULAB - COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	UNIDADE	21.372	CADERNO DE CADerno 96 FOLHAS. Complemento: Miolo pastado, caderno brochado 96 folhas, formato 275 x 200 mm. Capa e contracapa em papel digital com gramatura mínima de 250gr/m2. Miolo em papel offset com gramatura mínima de 60gr/m2. Apresente o certificado do fabricante do produto junto com a proposta comercial.	3B	RS 11,99	RS 257.105,16	RS 256.290,28	RS 814,88	0,33%
5	EDULAB - COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	UNIDADE	62.870	CADERNO DE CADerno 96 FOLHAS. Complemento: Miolo pastado, caderno brochado 96 folhas, formato 200 x 275 mm. Capa e contracapa em papel gramatura mínima de 60gr/m2. Apresente o certificado do fabricante do produto junto com a proposta comercial.	3B	RS 13,29	RS 904.699,30	RS 835.542,30	RS 69.157,00	7,64%
6	EDULAB - COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	UNIDADE	20.480	CADERNO UNIVERSITARIO 200 FOLHAS. Complemento: Miolo pastado com no mínimo 12 pastas, caderno autocolante 10 pastas contendo 200 folhas, formato 200 x 275 mm, capa e contracapa dura em papel gramatura mínima de 60gr/m2. Apresente o certificado do fabricante do produto junto com a proposta comercial.	3B	RS 20,00	RS 410.828,80	RS 409.000,00	RS 1.828,80	0,30%
7	EDULAB - COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	UNIDADE	23.480	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL. Complemento: Caixa esferográfica 1,0 na cor azul, corpo acetado transparente incolor, confeccionado em resina termoplástica, tampa impressa no corpo da caneta. Tampa com clip para fixação em bolso, com resina e tampa em resina. Parte de fibra. Tinta e componentes plásticos atóxicos. Diâmetro nominal: 14,5 mm x 7 mm. Apresente o certificado do fabricante do produto e o laudo de ensaio de acordo com a ABNT NBR 16.108-2012, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, juntamente com a proposta comercial.	ARTE FELIZ	RS 0,78	RS 26.532,40	RS 18.314,40	RS 8.218,00	30,97%
8	EDULAB - COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	UNIDADE	12.240	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA. Complemento: Caixa esferográfica 1,0, corpo acetado transparente incolor, na cor vermelha, confeccionado em resina termoplástica, tampa impressa no corpo da caneta. Tampa inferior com clip para fixação em bolso, com resina e tampa em resina. Parte de fibra. Tinta e componentes plásticos atóxicos. Diâmetro nominal: 14,5 mm x 7 mm. Apresente o certificado do fabricante do produto e o laudo de ensaio de acordo com a ABNT NBR 16.108-2012, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, juntamente com a proposta comercial.	ARTE FELIZ	RS 0,78	RS 11.708,80	RS 9.547,20	RS 4.161,60	30,36%
9	EDULAB - COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	UNIDADE	10.240	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA. Complemento: Caixa esferográfica 1,0, corpo acetado transparente incolor, na cor vermelha, confeccionado em resina termoplástica, tampa impressa no corpo da caneta. Tampa inferior com clip para fixação em bolso, com resina e tampa em resina. Parte de fibra. Tinta e componentes plásticos atóxicos. Diâmetro nominal: 14,5 mm x 7 mm. Apresente o certificado do fabricante do produto e o laudo de ensaio de acordo com a ABNT NBR 16.108-2012, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, juntamente com a proposta comercial.	ARTE FELIZ	RS 0,78	RS 11.878,40	RS 7.987,20	RS 3.891,20	32,76%
10	EDULAB - COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	ESTOJO	38.000	CANETA HIDROGRAFICA. Complemento: Estajo contendo 12 cores, tinta atóxica e lavável, ponta posca média 2mm de bico, materialidade de modo que não atinja com facilidade durante sua utilização. Corpo na mesma cor do item, tampa e a impressão de lavável granelado. Corpo tampa superior antiaferrugem e tampa inferior fixada de forma que não seja facilmente retirada pelo usuário. Estabilizador em papel cartão contendo informações do produto e juleta frontal para facilitar a visualização das cores. Apresente o certificado do fabricante do produto, juntamente com a proposta comercial. A embalagem deve ser personalizada em impressão 400 cores, conforme o anexo B do Termo de Referência.	ARTE FELIZ	RS 11,99	RS 596.980,00	RS 455.600,00	RS 141.380,00	23,68%

EDILAB - COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	UNIDADE	17.074	RS 2,45	RS 52.417,18	RS 41.831,30	RS 10.585,88	20,20%
EDILAB - COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	CONJUNTO	10.240	RS 20,59	RS 239.104,00	RS 210.841,60	RS 28.262,40	11,82%
EDILAB - COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	CAIXA	23.760	RS 7,35	RS 243.302,40	RS 174.636,00	RS 68.666,40	28,22%
EDILAB - COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	UNIDADE	150.000	RS 0,75	RS 115.500,00	RS 112.500,00	RS 3.000,00	2,60%
EDILAB - COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	CAIXA	46.686	RS 7,00	RS 466.993,14	RS 326.902,00	RS 139.591,14	29,33%
EDILAB - COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	CAIXA	10.686	RS 4,90	RS 58.452,42	RS 52.361,40	RS 6.091,02	10,42%
EDILAB - COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	UNIDADE	10.686	RS 1,92	RS 20.837,70	RS 20.517,12	RS 320,58	1,54%
EDILAB - COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	UNIDADE	36.000	RS 4,00	RS 222.840,00	RS 144.000,00	RS 78.840,00	35,38%
EDILAB - COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	ESTOJO	10.686	RS 5,00	RS 74.160,84	RS 53.430,00	RS 20.730,84	27,95%
EDILAB - COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	UNIDADE	36.000	RS 4,85	RS 176.400,00	RS 174.600,00	RS 1.800,00	1,02%
TOTALS				RS 4.513.851,04	RS 3.896.965,66	RS 618.885,38	13,71%
VALOR NÃO ADQUIRIDO						0,00	

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos atos 031/2021, 032/2021, 042/2021, 935/2021 e 102/2022 - SEPLAG, comunica o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE22026 - SEPLAG (SRP) (BB Nº 954872). OBJETO: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material de limpeza e produção de higienização I, para atender as necessidades dos órgãos e entidades públicas do Município de Sobral/CE, tendo como resultado a tabela em anexo. Adjudicado em 07/11/2022 e homologado em 11/11/2022. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - Central de Licitações. Sobral - Ceará, 14 de novembro de 2022. A Pregoeira - ALINE DE VASCONCELOS SOARES.

ITENS	VENCEDORA	UND	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	VLR. UNIT. OFERTADO	VALOR ESTIMADO	VALOR LICITADO	DIFERENÇA	ECONOMIA (%)
1	JPI COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA	BOMBONA	8.305	ÁGUA SANITÁRIA, LÍQUIDA, LAVAGEM E ALVEIANTE DE ROUPAS, BANHEIROS E PISAS, BOMBONA COM 5 LITROS, COMPLEMENTO COMPOSIÇÃO QUÍMICA, HIPOCLORÍTO DE SÓDIO, HÍPOCLORÍTO DE SÓDIO, CLORETO TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2 E 2,5%, AUSÊNCIA DE SUBSTÂNCIAS CORANTES, RETERGENTES E AROMATIZANTES, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA.	TÁ LIMPEZA	RS 6,20	RS 81.887,30	RS 51.491,09	RS 30.396,30	37,12%
2	JPI COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA	BOMBONA	2.766	ÁGUA SANITÁRIA, LÍQUIDA, LAVAGEM E ALVEIANTE DE ROUPAS, BANHEIROS E PISAS, BOMBONA COM 5 LITROS, COMPLEMENTO COMPOSIÇÃO QUÍMICA, HIPOCLORÍTO DE SÓDIO, HÍPOCLORÍTO DE SÓDIO, CLORETO TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2 E 2,5%, AUSÊNCIA DE SUBSTÂNCIAS CORANTES, RETERGENTES E AROMATIZANTES, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA.	TÁ LIMPEZA	RS 6,20	RS 27.272,72	RS 17.149,20	RS 10.123,56	37,12%
3	MR LICITACOES LTDA	FRASCO	12.688	ALCOOL 70%, LÍQUIDO, ÉTILICO, HIBRIDATO, ANTISÉPTICO, USO DOMÉSTICO EM GERAL, FRASCO COM 500 ML, COMPLEMENTO: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA.	HANDS FREE	RS 3,39	RS 115.433,50	RS 43.002,15	RS 72.431,35	62,75%
4	MR LICITACOES LTDA	FRASCO	4.226	ALCOOL 70%, LÍQUIDO, ÉTILICO, HIBRIDATO, ANTISÉPTICO, USO DOMÉSTICO EM GERAL, FRASCO COM 500 ML, COMPLEMENTO: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA.	HANDS FREE	RS 3,39	RS 38.456,60	RS 14.326,14	RS 24.130,46	62,75%

5	KILIMPA COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	BOMBONA	7.773	DESINFETANTE AÇÃO LIMPADORA, PROLONGADA, FRAGRÂNCIA FRESCA - SUAVE, A BASE DE SUBSTÂNCIAS MICROESTÁTICAS, BOMBONA COM 5 LITROS, COMPLEMENTO EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, COM REGISTRO NA ANVISA.	SILVESTRE	RS 5,98	RS 153.128,10	RS 46.482,54	RS 106.645,56	69,64%
6	DETIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO	BOMBONA	2.589	DESINFETANTE AÇÃO LIMPADORA, PROLONGADA, FRAGRÂNCIA FRESCA - SUAVE, A BASE DE SUBSTÂNCIAS MICROESTÁTICAS, BOMBONA COM 5 LITROS, COMPLEMENTO EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, COM REGISTRO NA ANVISA.	RACA	RS 6,18	RS 51.003,30	RS 16.000,02	RS 35.003,28	68,63%
7	KILIMPA COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	BOMBONA	5.236	DESINFETANTE AÇÃO LIMPADORA, PROLONGADA, FRAGRÂNCIA FRESCA - SUAVE, A BASE DE SUBSTÂNCIAS MICROESTÁTICAS, BOMBONA COM 5 LITROS, COMPLEMENTO EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA.	LIMPEX	RS 7,20	RS 105.138,88	RS 37.699,20	RS 67.439,68	64,14%
8	KILIMPA COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	BOMBONA	1.745	DESINFETANTE AÇÃO LIMPADORA, PROLONGADA, FRAGRÂNCIA FRESCA - SUAVE, A BASE DE SUBSTÂNCIAS MICROESTÁTICAS, BOMBONA COM 5 LITROS, COMPLEMENTO EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA.	LIMPEX	RS 7,20	RS 35.039,60	RS 12.564,00	RS 22.475,60	64,14%
9	DETIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO	FARDO	2.457	PAPEL HIGIENICO, FOLHA DUPLO ALTO PAPER DE ABSORÇÃO, FEITO EM PAPEL NEUTRO 100% CELULOSO, FOLHA 66 CM X 40 CM X 3 METROS, CADA.	VELUD	RS 87,00	RS 213.759,00	RS 213.759,00	RS -	0,00%
10	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	FARDO	819	PAPEL HIGIENICO, FOLHA DUPLO ALTO PAPER DE ABSORÇÃO, FEITO EM PAPEL NEUTRO 100% CELULOSO, FOLHA 66 CM X 40 CM X 3 METROS, CADA.	DELUXE	RS 75,00	RS 71.253,00	RS 61.425,00	RS 9.828,00	13,79%
11	DETIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO	CAIXA	4.461	PAPEL TOALHA, 100% CELULOSE, VERDE, MEDIDAS MÍNIMAS 22X28CM, INTERFERIA, 2 DOBRAS, FOLHA SIMPLES, BRANCA, ALTA QUALIDADE, MODOBRO, CAIXA 200 FOLHAS.	SWIT PACK	RS 22,00	RS 306.649,14	RS 98.142,00	RS 208.507,14	68,00%
12	DETIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO	CAIXA	1.487	PAPEL TOALHA, 100% CELULOSE, VERDE, MEDIDAS MÍNIMAS 22X28CM, INTERFERIA, 2 DOBRAS, FOLHA SIMPLES, BRANCA, ALTA QUALIDADE, MODOBRO, CAIXA 200 FOLHAS.	SWIT PACK	RS 22,00	RS 102.216,38	RS 32.714,00	RS 69.502,38	68,00%
13	DETIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO	PACOTE	17.629	PAPEL TOALHA, 100% CELULOSE, VERDE, MEDIDAS MÍNIMAS 22X29 CM, MÍNIMO 60 TOALHAS CADA ROLO, BRANCO, FOLHA DUPLA ABSORVENTE, PICOADA, PACOTE 2 ROLOS.	FLOX	RS 3,90	RS 122.345,26	RS 68.753,10	RS 53.592,16	43,80%
14	DETIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO	PACOTE	5.874	PAPEL TOALHA, 100% CELULOSE, VERDE, MEDIDAS MÍNIMAS 22X29 CM, MÍNIMO 60 TOALHAS CADA ROLO, BRANCO, FOLHA DUPLA ABSORVENTE, PICOADA, PACOTE 2 ROLOS.	FLOX	RS 3,90	RS 40.765,56	RS 22.968,60	RS 17.856,96	43,80%
15	FRACASSADO	PACOTE	7.448	SABÃO EM BARRA, Glicerina, NEUTRO, MULTISSO, PACOTE COM 5 UNIDADES DE 200 GRAMOS CADA, COMPLEMENTO EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA.			RS 61.297,04			
16	DETIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO	CAIXA	2.305	SABÃO EM PO TENSIOATIVO BIODEGRADÁVEL, COMPÓSITO, ÁGUA, CORANTE E BRANQUEADOR ÓPTICO, CAIXA COM 24 UNIDADES DE 80G CADA, COMPLEMENTO EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA.	MARILUX	RS 60,73	RS 471.764,35	RS 139.982,65	RS 331.781,70	70,33%
17	NATURE MAX INDUSTRIA E COM DE PROD COMESTICOS EIRELI	CAIXA	766	SABÃO EM PO TENSIOATIVO BIODEGRADÁVEL, COMPÓSITO, ÁGUA, CORANTE E BRANQUEADOR ÓPTICO, CAIXA COM 24 UNIDADES DE 80G CADA, COMPLEMENTO EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA.	CAMPESTRE	RS 43,07	RS 156.772,22	RS 32.991,62	RS 123.780,60	78,96%
18	DETIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO	PACOTE	2.121	SABÃO DE COCO, COMPLEMENTO ACIDOS GRAXOS DE ÓLEO DE COCO, CLORETO DE SÓDIO E ÁGUA, PACOTE COM 5 BARRAS DE 200G, COMPLEMENTO EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA.	UNO	RS 9,80	RS 27.276,06	RS 20.785,80	RS 6.490,26	23,79%
TOTALS							RS 2.181.463,05	RS 930.176,02	RS 1.189.989,99	56,13%
VALOR NÃO ADQUIRIDO							RS 61.297,04	0,00		

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 223/2022 - SME - CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE AO NÚCLEO GESTOR DAS ESCOLAS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a prescrição normativa da Lei nº 1091 de 14 de setembro de 2011, CONSIDERANDO a regulamentação desta Lei, através do Decreto nº 1333 de 15 de setembro de 2011, RESOLVE: Art. 1º Concede gratificação de produtividade ao Núcleo Gestor das Escolas (cód. 11) no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) ao servidor JOSÉ ALVES DOS SANTOS FILHO, matrícula: 39221, integrante do Sistema Municipal de Ensino de Sobral, constante na folha de pagamento da Secretaria da Educação. Art. 2º Esta Portaria entre em vigor a partir desta data, com inclusão na folha de pagamento a partir de 01 de novembro de 2022, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 14 de novembro de 2022. FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - Secretário Municipal da Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO RESCISÃO BILATERAL CONTRATUAL CONTRATO Nº 0024/2022-SMS.CONTRATANTE: Município de Sobral/Prefeitura Municipal, com sede no Paço Municipal, localizado na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro, Sobral - Ceará, CEP 62011-060, CNPJ sob nº 07.598.634/0001-37, neste ato representado por sua Secretário Municipal da Saúde, Sra. LETÍCIA REICHEL DOS SANTOS, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 505****48 SSP RS e CPF nº 717.****-72, residente e domiciliado na cidade de Sobral, Estado do Ceará. CONTRATADO: EMPRESA DISTRIMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA, com sede na R. E. Lot dos expedicionarios II, nº 58, Fortaleza/CE, CEP: 60.714-705, inscrita no CNPJ sob o nº 16.902.612/0001-00-MATRIZ, E-mail: distrimedica@distrimedica.com.br / licitacao@distrimedica.com.br, Tel: (85) 3099.4959 / 9 9640.5251, doravante denominada CONTRATADA,

representada neste ato pelo Sr. FREDERICO ERNESTO NOBRE DE MELO, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 980*****83 SSP/CE, e do CPF nº 656.*****-20, residente comercial com sede na R. E. Lot dos expedicionários II, nº 58, Fortaleza/CE, CEP: 60.714-705. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO A presente rescisão se refere ao contrato nº 0024/2022, que tem como objeto o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos da atenção básica III (lista padronizada) destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde. CLÁUSULA SEGUNDA: DA RESCISÃO CONTRATUAL: A presente rescisão é firmada de forma bilateral e tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato nº 0024/2022-SMS, nos termos do requerimento apresentado pelo Gerente da aquisição da Célula de Central de Abastecimento Farmacêutica. A solicitação é embasada no fato da empresa já nos ter fornecido por completo o item especificado (PROMETAZINA, 25 MG. (ITEM Nº 9)) e já ter acontecido os trâmites financeiros necessários. DATA DA ASSINATURA: 04 de Novembro de 2022. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Letícia Reichel dos Santos. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Frederico Ernesto Nobre De Melo. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DA SMS.

TERMO DE DISTRATO Nº 120/2022 - SMS - Aos 07 (sete) dias do mês de novembro de 2022, de um lado, o MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE, representada neste ato por sua Secretária, Senhora Letícia Reichel dos Santos, e, de outro, Virlane Cunha de Abreu, Farmacêutica, lotada no CSF Alto do Cristo, contratada através de aprovação no processo seletivo Nº 10/2021, resolvem distratar o Contrato Nº 0204-10/2021- SMS, a partir do 01º (primeiro) dia de novembro de 2022. Sobral, 07 de novembro de 2022. Letícia Reichel dos Santos - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

TERMO DE DISTRATO Nº 121/2022 - SMS - Aos 08 (oito) dias do mês de novembro de 2022, de um lado, o MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE, representada neste ato por sua Secretária, Senhora Letícia Reichel dos Santos, e, de outro, Milena Melo Vieira, Enfermeira Hospitalar, lotada no Hospital Municipal Estevam Ponte, contratada através de aprovação no processo seletivo Nº 06/2022, resolvem distratar o Contrato Nº 0697-06/2022- SMS, a partir do 09º (nono) dia de novembro de 2022. Sobral, 07 de novembro de 2022. Letícia Reichel dos Santos - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0773-25/2021 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): Emanuel do Nascimento Silva. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de MÉDICO GENERALISTA. FUNDAMENTO LEGAL: Edital da Seleção Pública Nº 25/2021 - SMS, art. 37, Inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art. 4º da Lei nº 1613/2017, no Decreto Municipal nº 2562 de 29 de janeiro de 2021, bem como Lei Complementar nº 083 de 30 de março de 2022 e o artigo 1º O vencimento básico dos servidores públicos municipal ativos, regido pela Lei Municipal, nº 038/92, bem como dos regidos pela Lei Municipal nº 1613/2017. CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R\$ 11.516,00 (ONZE MIL, QUINHENTOS E DEZESSEIS REAIS) mensais. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à conta das seguintes dotações orçamentárias: 0701. 10. 301. 0072. 2283. 31900400. 1211000000 0701. 10. 301. 0072. 2283. 31900400. 1214000000 0701. 10. 302. 0072. 2316. 31900400. 1211000000 0701. 10. 302. 0072. 2316. 31900400. 1214000000 0701. 10. 302. 0073. 2376. 31900400. 1211000000 0701. 10. 302. 0073. 2376. 31900400. 1214000000 0701. 10. 302. 0073. 2376. 31900400. 1220000002. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 07 de novembro de 2022, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 04 de novembro de 2022. SIGNATÁRIOS: LETÍCIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Emanuel do Nascimento Silva - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0774-20/2021 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): Rosana Alves de Melo. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ENFERMEIRO. FUNDAMENTO LEGAL: Edital da Seleção Pública Nº 20/2021 - SMS, art. 37, Inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art. 4º da Lei nº 1613/2017, nos Decretos Municipais nº 2562 de 29 de janeiro de 2021 e nº

2681 de 18 de junho de 2021, bem como Lei Complementar nº 083 de 30 de março de 2022 e o artigo 1º O vencimento básico dos servidores públicos municipal ativos, regido pela Lei Municipal, nº 038/92, bem como dos regidos pela Lei Municipal nº 1613/2017. CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R\$ 3.625,21 (TRÊS MIL SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E VINTE E UM CENTAVOS) mensais. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à conta das seguintes dotações orçamentárias: 0701. 10. 301. 0072. 2283. 31900400. 1211000000 0701. 10. 301. 0072. 2283. 31900400. 1214000000 0701. 10. 302. 0072. 2316. 31900400. 1211000000 0701. 10. 302. 0072. 2316. 31900400. 1214000000 0701. 10. 305. 0072. 2307. 31900400. 1214000000 0701. 10. 302. 0073. 2376. 31900400. 1211000000 0701. 10. 302. 0073. 2376. 31900400. 1214000000 0701. 10. 302. 0073. 2376. 31900400. 1220000002. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 14 de novembro de 2022, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 07 de novembro de 2022. SIGNATÁRIOS: LETÍCIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Rosana Alves de Melo - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0775-20/2021 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): Milena Melo Vieira. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ENFERMEIRO. FUNDAMENTO LEGAL: Edital da Seleção Pública Nº 20/2021 - SMS, art. 37, Inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art. 4º da Lei nº 1613/2017, nos Decretos Municipais nº 2562 de 29 de janeiro de 2021 e nº 2681 de 18 de junho de 2021, bem como Lei Complementar nº 083 de 30 de março de 2022 e o artigo 1º O vencimento básico dos servidores públicos municipal ativos, regido pela Lei Municipal, nº 038/92, bem como dos regidos pela Lei Municipal nº 1613/2017. CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R\$ 3.625,21 (TRÊS MIL SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E VINTE E UM CENTAVOS) mensais. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à conta das seguintes dotações orçamentárias: 0701. 10. 301. 0072. 2283. 31900400. 1211000000 0701. 10. 301. 0072. 2283. 31900400. 1214000000 0701. 10. 302. 0072. 2316. 31900400. 1211000000 0701. 10. 302. 0072. 2316. 31900400. 1214000000 0701. 10. 305. 0072. 2307. 31900400. 1214000000 0701. 10. 302. 0073. 2376. 31900400. 1211000000 0701. 10. 302. 0073. 2376. 31900400. 1214000000 0701. 10. 302. 0073. 2376. 31900400. 1220000002. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 09 de novembro de 2022, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 08 de novembro de 2022. SIGNATÁRIOS: LETÍCIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Milena Melo Vieira - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0776-25/2021 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): Francisco Leonardo Ferreira de Mesquita. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de MÉDICO GENERALISTA. FUNDAMENTO LEGAL: Edital da Seleção Pública Nº 25/2021 - SMS, art. 37, Inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art. 4º da Lei nº 1613/2017, no Decreto Municipal nº 2562 de 29 de janeiro de 2021, bem como Lei Complementar nº 083 de 30 de março de 2022 e o artigo 1º O vencimento básico dos servidores públicos municipal ativos, regido pela Lei Municipal, nº 038/92, bem como dos regidos pela Lei Municipal nº 1613/2017. CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R\$ 11.516,00 (ONZE MIL, QUINHENTOS E DEZESSEIS REAIS) mensais. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à conta das seguintes dotações orçamentárias: 0701. 10. 301. 0072. 2283. 31900400. 1211000000 0701. 10. 301. 0072. 2283. 31900400. 1214000000 0701. 10. 302. 0072. 2316. 31900400. 1211000000 0701. 10. 302. 0072. 2316. 31900400. 1214000000 0701. 10. 302. 0073. 2376. 31900400. 1211000000 0701. 10. 302. 0073. 2376. 31900400. 1214000000 0701. 10. 302. 0073. 2376. 31900400. 1220000002. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 09 de novembro de 2022, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 08 de novembro de 2022.

SIGNATÁRIOS: LETICIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Francisco Leonardo Ferreira de Mesquita - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0777-25/2021 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):** Lucas Werkthon Santos Barroso. **OBJETO:** Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de MÉDICO GENERALISTA. **FUNDAMENTO LEGAL:** Edital da Seleção Pública Nº 25/2021 - SMS, art. 37, Inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art. 4º da Lei nº 1613/2017, no Decreto Municipal nº 2562 de 29 de janeiro de 2021, bem como Lei Complementar nº 083 de 30 de março de 2022 e o artigo 1º O vencimento básico dos servidores públicos municipal ativos, regido pela Lei Municipal, nº 038/92, bem como dos regidos pela Lei Municipal nº 1613/2017. **CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS:** O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R\$ 11.516,00 (ONZE MIL, QUINHENTOS E DEZESSEIS REAIS) mensais. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à conta das seguintes dotações orçamentárias: 0701. 10. 301. 0072. 2283. 31900400. 1211000000 0701. 10. 301. 0072. 2283. 31900400. 1214000000 0701. 10. 302. 0072. 2316. 31900400. 1211000000 0701. 10. 302. 0072. 2316. 31900400. 1214000000 0701. 10. 302. 0073. 2376. 31900400. 1211000000 0701. 10. 302. 0073. 2376. 31900400. 1214000000 0701. 10. 302. 0073. 31900400. 1220000002. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 09 de novembro de 2022, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 08 de novembro de 2022. **SIGNATÁRIOS:** LETICIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Lucas Werkthon Santos Barroso - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0778-25/2021 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):** Jurema Siqueira de Oliveira. **OBJETO:** Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de MÉDICO GENERALISTA. **FUNDAMENTO LEGAL:** Edital da Seleção Pública Nº 25/2021 - SMS, art. 37, Inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art. 4º da Lei nº 1613/2017, no Decreto Municipal nº 2562 de 29 de janeiro de 2021, bem como Lei Complementar nº 083 de 30 de março de 2022 e o artigo 1º O vencimento básico dos servidores públicos municipal ativos, regido pela Lei Municipal, nº 038/92, bem como dos regidos pela Lei Municipal nº 1613/2017. **CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS:** O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R\$ 11.516,00 (ONZE MIL, QUINHENTOS E DEZESSEIS REAIS) mensais. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à conta das seguintes dotações orçamentárias: 0701. 10. 301. 0072. 2283. 31900400. 1211000000 0701. 10. 301. 0072. 2283. 31900400. 1214000000 0701. 10. 302. 0072. 2316. 31900400. 1211000000 0701. 10. 302. 0072. 2316. 31900400. 1214000000 0701. 10. 302. 0073. 2376. 31900400. 1211000000 0701. 10. 302. 0073. 2376. 31900400. 1214000000 0701. 10. 302. 0073. 31900400. 1220000002. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 09 de novembro de 2022, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 08 de novembro de 2022. **SIGNATÁRIOS:** LETICIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Jurema Siqueira de Oliveira - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0779-25/2021 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):** Miguel Souza Teófilo Neto. **OBJETO:** Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de MÉDICO GENERALISTA. **FUNDAMENTO LEGAL:** Edital da Seleção Pública Nº 25/2021 - SMS, art. 37, Inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art. 4º da Lei nº 1613/2017, no Decreto Municipal nº 2562 de 29 de janeiro de 2021, bem como Lei Complementar nº 083 de 30 de março de 2022 e o artigo 1º O vencimento básico dos servidores públicos municipal ativos, regido pela Lei Municipal, nº 038/92, bem como dos regidos pela Lei Municipal nº 1613/2017. **CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS:** O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R\$ 11.516,00 (ONZE MIL, QUINHENTOS

E DEZESSEIS REAIS) mensais. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à conta das seguintes dotações orçamentárias: 0701. 10. 301. 0072. 2283. 31900400. 1211000000 0701. 10. 301. 0072. 2283. 31900400. 1214000000 0701. 10. 302. 0072. 2316. 31900400. 1211000000 0701. 10. 302. 0072. 2316. 31900400. 1214000000 0701. 10. 302. 0073. 2376. 31900400. 1211000000 0701. 10. 302. 0073. 2376. 31900400. 1214000000 0701. 10. 302. 0073. 31900400. 1220000002. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 09 de novembro de 2022, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 08 de novembro de 2022. **SIGNATÁRIOS:** LETICIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Miguel Souza Teófilo Neto - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0241-02/2021 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):** Maria de Fátima Carolino Lima. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO:** Cláusula Quinta do Contrato nº 0241-02/2021, Lei Municipal nº 1613/2017. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:** O presente aditivo ao contrato nº 0241-02/2021-SMS vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 28 de novembro de 2022. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:** Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço TÉCNICO DE ENFERMAGEM, de acordo com as especificações previstas no Edital nº 02/2021- SMS, termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 03 de novembro de 2022. **SIGNATÁRIOS:** LETICIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Maria de Fátima Carolino Lima - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0314-20/2021 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):** Francisca Otacilia Paiva Vasconcelos. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO:** Cláusula Quinta do Contrato nº 0314-20/2021, Lei Municipal nº 1613/2017. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:** O presente aditivo ao contrato nº 0314-20/2021-SMS vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 03 de novembro de 2022. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:** Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ENFERMEIRO, de acordo com as especificações previstas no Edital nº 20/2021- SMS, termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 31 de outubro de 2022. **SIGNATÁRIOS:** LETICIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Francisca Otacilia Paiva Vasconcelos - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0315-20/2021 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):** Francisca Elizangela Ribeiro da Ponte Rocha. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO:** Cláusula Quinta do Contrato nº 0315-20/2021, Lei Municipal nº 1613/2017. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:** O presente aditivo ao contrato nº 0315-20/2021-SMS vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 03 de novembro de 2022. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:** Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ENFERMEIRO, de acordo com as especificações previstas no Edital nº 20/2021- SMS, termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 31 de outubro de 2022. **SIGNATÁRIOS:** LETICIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Francisca Elizangela Ribeiro da Ponte Rocha - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0316-20/2021 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):** Silvana Vasconcelos de Souza Gomes. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO:** Cláusula Quinta do Contrato nº 0316-20/2021, Lei Municipal nº 1613/2017. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:** O presente aditivo ao contrato nº 0316-20/2021-SMS vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 03 de novembro de 2022. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:** Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ENFERMEIRO, de acordo com as especificações previstas no Edital nº 20/2021- SMS, termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 31 de outubro de 2022. **SIGNATÁRIOS:** LETICIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Silvana Vasconcelos de Souza Gomes - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0318-20/2021

- **SMS** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): Marcus Brenno Ferreira da Silva. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO: Cláusula Quinta do Contrato nº 0318-20/2021, Lei Municipal nº 1613/2017. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: O presente aditivo ao contrato nº 0318-20/2021-SMS vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 03 de novembro de 2022. CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO: Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ENFERMEIRO, de acordo com as especificações previstas no Edital nº 20/2021-SMS, termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 31 de outubro de 2022. SIGNATÁRIOS: LETICIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Marcus Brenno Ferreira da Silva - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0319-20/2021

- **SMS** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): Elayne Cristina Apoliano dos Santos. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO: Cláusula Quinta do Contrato nº 0319-20/2021, Lei Municipal nº 1613/2017. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: O presente aditivo ao contrato nº 0319-20/2021-SMS vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 03 de novembro de 2022. CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO: Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ENFERMEIRO, de acordo com as especificações previstas no Edital nº 20/2021-SMS, termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 31 de outubro de 2022. SIGNATÁRIOS: LETICIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Elayne Cristina Apoliano dos Santos - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0320-20/2021

- **SMS** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): Francisca Isaelly dos Santos Dias. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO: Cláusula Quinta do Contrato nº 0320-20/2021, Lei Municipal nº 1613/2017. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: O presente aditivo ao contrato nº 0320-20/2021-SMS vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 03 de novembro de 2022. CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO: Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ENFERMEIRO, de acordo com as especificações previstas no Edital nº 20/2021-SMS, termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 31 de outubro de 2022. SIGNATÁRIOS: LETICIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Francisca Isaelly dos Santos Dias - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0321-20/2021

- **SMS** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): José Tadeu de Oliveira Filho. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO: Cláusula Quinta do Contrato nº 0321-20/2021, Lei Municipal nº 1613/2017. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: O presente aditivo ao contrato nº 0321-20/2021-SMS vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 03 de novembro de 2022. CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO: Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ENFERMEIRO, de acordo com as especificações previstas no Edital nº 20/2021-SMS, termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 31 de outubro de 2022. SIGNATÁRIOS: LETICIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): José Tadeu de Oliveira Filho - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0323-20/2021

- **SMS** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): Josiane da Silva Gomes. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO: Cláusula Quinta do Contrato nº 0323-20/2021, Lei Municipal nº 1613/2017. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: O presente aditivo ao contrato nº 0323-20/2021-SMS vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 03 de novembro de 2022. CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO: Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ENFERMEIRO, de acordo com as especificações previstas no Edital nº

20/2021-SMS, termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 31 de outubro de 2022. SIGNATÁRIOS: LETICIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Josiane da Silva Gomes - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0324-20/2021

- **SMS** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): Bruna Aline Arruda dos Santos. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO: Cláusula Quinta do Contrato nº 0324-20/2021, Lei Municipal nº 1613/2017. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: O presente aditivo ao contrato nº 0324-20/2021-SMS vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 03 de novembro de 2022. CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO: Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ENFERMEIRO, de acordo com as especificações previstas no Edital nº 20/2021-SMS, termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 31 de outubro de 2022. SIGNATÁRIOS: LETICIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Bruna Aline Arruda dos Santos - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0326-20/2021

- **SMS** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): Jessika Layanne da Silva Castro. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO: Cláusula Quinta do Contrato nº 0326-20/2021, Lei Municipal nº 1613/2017. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: O presente aditivo ao contrato nº 0326-20/2021-SMS vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 03 de novembro de 2022. CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO: Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de CIRURGIÃO DENTISTA, de acordo com as especificações previstas no Edital nº 20/2021-SMS, termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 01 de novembro de 2022. SIGNATÁRIOS: LETICIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Jessika Layanne da Silva Castro - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0328-20/2021

- **SMS** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): Francisco Breno de Sousa Lima. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO: Cláusula Quinta do Contrato nº 0328-20/2021, Lei Municipal nº 1613/2017. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: O presente aditivo ao contrato nº 0328-20/2021-SMS vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 03 de novembro de 2022. CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO: Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ENFERMEIRO, de acordo com as especificações previstas no Edital nº 20/2021-SMS, termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 31 de outubro de 2022. SIGNATÁRIOS: LETICIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Francisco Breno de Sousa Lima - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0329-20/2021

- **SMS** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): Andrea Linhares Cavalcante Mouzinho. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO: Cláusula Quinta do Contrato nº 0329-20/2021, Lei Municipal nº 1613/2017. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: O presente aditivo ao contrato nº 0329-20/2021-SMS vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 03 de novembro de 2022. CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO: Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ENFERMEIRO, de acordo com as especificações previstas no Edital nº 20/2021-SMS, termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 31 de outubro de 2022. SIGNATÁRIOS: LETICIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Andrea Linhares Cavalcante Mouzinho - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0330-20/2021

- **SMS** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): Francisca Rejane Martins de Sousa. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO: Cláusula Quinta do Contrato nº 0330-20/2021, Lei Municipal nº 1613/2017. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: O

presente aditivo ao contrato nº 0330-20/2021-SMS vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 03 de novembro de 2022. CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO: Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ENFERMEIRO, de acordo com as especificações previstas no Edital nº 20/2021-SMS, termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 31 de outubro de 2022. SIGNATÁRIOS: LETICIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Francisca Rejane Martins de Sousa - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0331-20/2021 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): Verusca Gonçalves Ferreira. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO: Cláusula Quinta do Contrato nº 0331-20/2021, Lei Municipal nº 1613/2017. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: O presente aditivo ao contrato nº 0331-20/2021-SMS vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 03 de novembro de 2022. CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO: Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ENFERMEIRO, de acordo com as especificações previstas no Edital nº 20/2021-SMS, termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 31 de outubro de 2022. SIGNATÁRIOS: LETICIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Verusca Gonçalves Ferreira - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0332-20/2021 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): Iara Martins Melo. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO: Cláusula Quinta do Contrato nº 0332-20/2021, Lei Municipal nº 1613/2017. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: O presente aditivo ao contrato nº 0332-20/2021-SMS vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 03 de novembro de 2022. CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO: Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ENFERMEIRO, de acordo com as especificações previstas no Edital nº 20/2021-SMS, termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 31 de outubro de 2022. SIGNATÁRIOS: LETICIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Iara Martins Melo - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0333-13/2021 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): Brisana Índio do Brasil de Macedo Silva. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO: Cláusula Quinta do Contrato nº 0333-13/2021, Lei Municipal nº 1613/2017. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: O presente aditivo ao contrato nº 0333-13/2021-SMS vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 03 de novembro de 2022. CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO: Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ASSISTENTE DE PESQUISA, de acordo com as especificações previstas no Edital nº 13/2021-SMS, termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 31 de outubro de 2022. SIGNATÁRIOS: LETICIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Brisana Índio do Brasil de Macedo Silva - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0334-20/2021 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): Teresa Kecia Vasconcelos. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO: Cláusula Quinta do Contrato nº 0334-20/2021, Lei Municipal nº 1613/2017. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: O presente aditivo ao contrato nº 0334-20/2021-SMS vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 03 de novembro de 2022. CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO: Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ENFERMEIRO, de acordo com as especificações previstas no Edital nº 20/2021-SMS, termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 31 de outubro de 2022. SIGNATÁRIOS: LETICIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Teresa Kecia Vasconcelos - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0336-20/2021 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): Sandra Maria Alves Boto. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO: Cláusula Quinta do Contrato nº 0336-20/2021, Lei Municipal nº 1613/2017. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: O presente aditivo ao contrato nº 0336-20/2021-SMS vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 03 de novembro de 2022. CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO: Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ENFERMEIRO, de acordo com as especificações previstas no Edital nº 20/2021-SMS, termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 31 de outubro de 2022. SIGNATÁRIOS: LETICIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Sandra Maria Alves Boto - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0337-20/2021 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): Kessiane Frota do Nascimento. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO: Cláusula Quinta do Contrato nº 0337-20/2021, Lei Municipal nº 1613/2017. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: O presente aditivo ao contrato nº 0337-20/2021-SMS vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 03 de novembro de 2022. CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO: Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ENFERMEIRO, de acordo com as especificações previstas no Edital nº 20/2021-SMS, termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 31 de outubro de 2022. SIGNATÁRIOS: LETICIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Kessiane Frota do Nascimento - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0338-20/2021 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): Carolina Cavalcante Tavares Arcaño. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO: Cláusula Quinta do Contrato nº 0338-20/2021, Lei Municipal nº 1613/2017. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: O presente aditivo ao contrato nº 0338-20/2021-SMS vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 03 de novembro de 2022. CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO: Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ENFERMEIRO, de acordo com as especificações previstas no Edital nº 20/2021-SMS, termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 31 de outubro de 2022. SIGNATÁRIOS: LETICIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Carolina Cavalcante Tavares Arcaño - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0339-08/2021 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): Maria Michelle de Sousa. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO: Cláusula Quinta do Contrato nº 0339-08/2021, Lei Municipal nº 1613/2017. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: O presente aditivo ao contrato nº 0339-08/2021-SMS vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 03 de novembro de 2022. CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO: Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ASSISTENTE SOCIAL, de acordo com as especificações previstas no Edital nº 08/2021-SMS, termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 31 de outubro de 2022. SIGNATÁRIOS: LETICIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Maria Michelle de Sousa - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0340-20/2021 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): Maria do Socorro Sousa Castro. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO: Cláusula Quinta do Contrato nº 0340-20/2021, Lei Municipal nº 1613/2017. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: O presente aditivo ao contrato nº 0340-20/2021-SMS vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 04 de novembro de 2022. CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO: Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ENFERMEIRO, de acordo com as especificações previstas no Edital nº

20/2021-SMS, termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 31 de outubro de 2022. SIGNATÁRIOS: LETICIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Maria do Socorro Sousa Castro - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0341-20/2021 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):** Jisiane Sales da Silva Araújo. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO:** Cláusula Quinta do Contrato nº 0341-20/2021, Lei Municipal nº 1613/2017. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:** O presente aditivo ao contrato nº 0341-20/2021-SMS vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 03 de novembro de 2022. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:** Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ENFERMEIRO, de acordo com as especificações previstas no Edital nº 20/2021-SMS, termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 31 de outubro de 2022. SIGNATÁRIOS: LETICIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Jisiane Sales da Silva Araújo - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0342-20/2021 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):** Sílvia Cristina Machado Vasconcelos. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO:** Cláusula Quinta do Contrato nº 0342-20/2021, Lei Municipal nº 1613/2017. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:** O presente aditivo ao contrato nº 0342-20/2021-SMS vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 03 de novembro de 2022. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:** Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ENFERMEIRO, de acordo com as especificações previstas no Edital nº 20/2021-SMS, termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 31 de outubro de 2022. SIGNATÁRIOS: LETICIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Sílvia Cristina Machado Vasconcelos - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0343-20/2021 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):** Camila Martins de Oliveira. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO:** Cláusula Quinta do Contrato nº 0343-20/2021, Lei Municipal nº 1613/2017. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:** O presente aditivo ao contrato nº 0343-20/2021-SMS vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 03 de novembro de 2022. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:** Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ENFERMEIRO, de acordo com as especificações previstas no Edital nº 20/2021-SMS, termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 31 de outubro de 2022. SIGNATÁRIOS: LETICIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Camila Martins de Oliveira - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0344-20/2021 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):** Rosana Parente Portela Leitão. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO:** Cláusula Quinta do Contrato nº 0344-20/2021, Lei Municipal nº 1613/2017. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:** O presente aditivo ao contrato nº 0344-20/2021-SMS vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 03 de novembro de 2022. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:** Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ENFERMEIRO, de acordo com as especificações previstas no Edital nº 20/2021-SMS, termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 31 de outubro de 2022. SIGNATÁRIOS: LETICIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Rosana Parente Portela Leitão - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0345-20/2021 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):** Marcela Almeida Freire. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO:** Cláusula Quinta do Contrato nº 0345-20/2021, Lei Municipal nº 1613/2017. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:** O presente aditivo ao contrato nº 0345-20/2021-SMS vigorará pelo prazo de 12

(doze) meses, contados a partir de 03 de novembro de 2022. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:** Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ENFERMEIRO, de acordo com as especificações previstas no Edital nº 20/2021-SMS, termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 31 de outubro de 2022. SIGNATÁRIOS: LETICIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Marcela Almeida Freire - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0346-20/2021 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):** Francisca Michelle Marques Rodrigues. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO:** Cláusula Quinta do Contrato nº 0346-20/2021, Lei Municipal nº 1613/2017. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:** O presente aditivo ao contrato nº 0346-20/2021-SMS vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 03 de novembro de 2022. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:** Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ENFERMEIRO, de acordo com as especificações previstas no Edital nº 20/2021-SMS, termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 31 de outubro de 2022. SIGNATÁRIOS: LETICIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Francisca Michelle Marques Rodrigues - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0347-20/2021 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):** Maria de Lourdes Bezerra da Silva. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO:** Cláusula Quinta do Contrato nº 0347-20/2021, Lei Municipal nº 1613/2017. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:** O presente aditivo ao contrato nº 0347-20/2021-SMS vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 03 de novembro de 2022. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:** Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ENFERMEIRO, de acordo com as especificações previstas no Edital nº 20/2021-SMS, termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 31 de outubro de 2022. SIGNATÁRIOS: LETICIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Maria de Lourdes Bezerra da Silva - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0348-20/2021 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):** Karla Maria Lima Ferreira. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO:** Cláusula Quinta do Contrato nº 0348-20/2021, Lei Municipal nº 1613/2017. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:** O presente aditivo ao contrato nº 0348-20/2021-SMS vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 03 de novembro de 2022. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:** Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ENFERMEIRO, de acordo com as especificações previstas no Edital nº 20/2021-SMS, termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 31 de outubro de 2022. SIGNATÁRIOS: LETICIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Karla Maria Lima Ferreira - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0349-20/2021 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):** Flavia Oliveira dos Santos. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO:** Cláusula Quinta do Contrato nº 0349-20/2021, Lei Municipal nº 1613/2017. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:** O presente aditivo ao contrato nº 0349-20/2021-SMS vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 04 de novembro de 2022. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:** Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ENFERMEIRO, de acordo com as especificações previstas no Edital nº 20/2021-SMS, termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 31 de outubro de 2022. SIGNATÁRIOS: LETICIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Flavia Oliveira dos Santos - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0350-20/2021 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):** Ana Rita de Souza. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO:**

Cláusula Quinta do Contrato nº 0350-20/2021, Lei Municipal nº 1613/2017. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: O presente aditivo ao contrato nº 0350-20/2021-SMS vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 03 de novembro de 2022. CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO: Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ENFERMEIRO, de acordo com as especificações previstas no Edital nº 20/2021- SMS, termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 31 de outubro de 2022. SIGNATÁRIOS: LETICIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Ana Rita de Souza - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0351-20/2021 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): Maria dos Remedios Carvalho de Madeira. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO: Cláusula Quinta do Contrato nº 0351-20/2021, Lei Municipal nº 1613/2017. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: O presente aditivo ao contrato nº 0351-20/2021-SMS vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 03 de novembro de 2022. CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO: Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ENFERMEIRO, de acordo com as especificações previstas no Edital nº 20/2021- SMS, termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 31 de outubro de 2022. SIGNATÁRIOS: LETICIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Maria dos Remedios Carvalho de Madeira - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0352-20/2021 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): Rondnelis Fernandes Pompeu. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO: Cláusula Quinta do Contrato nº 0352-20/2021, Lei Municipal nº 1613/2017. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: O presente aditivo ao contrato nº 0352-20/2021-SMS vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 03 de novembro de 2022. CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO: Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ENFERMEIRO, de acordo com as especificações previstas no Edital nº 20/2021- SMS, termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 31 de outubro de 2022. SIGNATÁRIOS: LETICIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Rondnelis Fernandes Pompeu - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0353-20/2021 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): Samia Vasconcelos Marques Leite. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO: Cláusula Quinta do Contrato nº 0353-20/2021, Lei Municipal nº 1613/2017. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: O presente aditivo ao contrato nº 0353-20/2021-SMS vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 04 de novembro de 2022. CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO: Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ENFERMEIRO, de acordo com as especificações previstas no Edital nº 20/2021- SMS, termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 31 de outubro de 2022. SIGNATÁRIOS: LETICIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Samia Vasconcelos Marques Leite - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0354-20/2021 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): Francisco Manoel Guedes Nobre. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO: Cláusula Quinta do Contrato nº 0354-20/2021, Lei Municipal nº 1613/2017. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: O presente aditivo ao contrato nº 0354-20/2021-SMS vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 03 de novembro de 2022. CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO: Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de MÉDICO ESPECIALISTA, de acordo com as especificações previstas no Edital nº 20/2021- SMS, termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 31 de outubro de 2022. SIGNATÁRIOS: LETICIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Francisco Manoel Guedes Nobre - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0355-20/2021 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): Maraci Rodrigues Soares Passos. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO: Cláusula Quinta do Contrato nº 0355-20/2021, Lei Municipal nº 1613/2017. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: O presente aditivo ao contrato nº 0355-20/2021-SMS vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 03 de novembro de 2022. CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO: Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ENFERMEIRO, de acordo com as especificações previstas no Edital nº 20/2021- SMS, termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 31 de outubro de 2022. SIGNATÁRIOS: LETICIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Maraci Rodrigues Soares Passos - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0356-20/2021 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): Maria de Lourdes Rodrigues Andrade. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO: Cláusula Quinta do Contrato nº 0356-20/2021, Lei Municipal nº 1613/2017. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: O presente aditivo ao contrato nº 0356-20/2021-SMS vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 03 de novembro de 2022. CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO: Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ENFERMEIRO, de acordo com as especificações previstas no Edital nº 20/2021- SMS, termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 31 de outubro de 2022. SIGNATÁRIOS: LETICIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Maria de Lourdes Rodrigues Andrade - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0357-05/2021 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): Paola Lopes Lima. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO: Cláusula Quinta do Contrato nº 0357-05/2021, Lei Municipal nº 1613/2017. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: O presente aditivo ao contrato nº 0357-05/2021-SMS vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 03 de novembro de 2022. CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO: Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de PSICÓLOGO, de acordo com as especificações previstas no Edital nº 05/2021- SMS, termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 31 de outubro de 2022. SIGNATÁRIOS: LETICIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Paola Lopes Lima - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0358-20/2021 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): Samara Rodrigues Bonfim. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO: Cláusula Quinta do Contrato nº 0358-20/2021, Lei Municipal nº 1613/2017. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: O presente aditivo ao contrato nº 0358-20/2021-SMS vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 03 de novembro de 2022. CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO: Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de CIRURGIÃO DENTISTA, de acordo com as especificações previstas no Edital nº 20/2021- SMS, termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 01 de novembro de 2022. SIGNATÁRIOS: LETICIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Samara Rodrigues Bonfim - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0359-20/2021 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): Maria Joselita Ribeiro Sousa. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO: Cláusula Quinta do Contrato nº 0359-20/2021, Lei Municipal nº 1613/2017. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: O presente aditivo ao contrato nº 0359-20/2021-SMS vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 03 de novembro de 2022. CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO: Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de

ENFERMEIRO, de acordo com as especificações previstas no Edital nº 20/2021-SMS, termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 31 de outubro de 2022. SIGNATÁRIOS: LETICIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Maria Joselita Ribeiro Sousa - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0360-20/2021 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):** Patricia Ines Zalazar. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO:** Cláusula Quinta do Contrato nº 0360-20/2021, Lei Municipal nº 1613/2017. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:** O presente aditivo ao contrato nº 0360-20/2021-SMS vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 03 de novembro de 2022. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:** Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de CIRURGIÃO DENTISTA, de acordo com as especificações previstas no Edital nº 20/2021-SMS, termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 01 de novembro de 2022. **SIGNATÁRIOS:** LETICIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde - **CONTRATADO (A):** Patricia Ines Zalazar - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0361-20/2021 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):** Ana Kariny Magalhães Aragão. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO:** Cláusula Quinta do Contrato nº 0361-20/2021, Lei Municipal nº 1613/2017. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:** O presente aditivo ao contrato nº 0361-20/2021-SMS vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 03 de novembro de 2022. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:** Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ENFERMEIRO, de acordo com as especificações previstas no Edital nº 20/2021-SMS, termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 31 de outubro de 2022. **SIGNATÁRIOS:** LETICIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde - **CONTRATADO (A):** Ana Kariny Magalhães Aragão - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0370-20/2021 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):** Maria Celia Lima Arruda de Albuquerque. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO:** Cláusula Quinta do Contrato nº 0370-20/2021, Lei Municipal nº 1613/2017. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:** O presente aditivo ao contrato nº 0370-20/2021-SMS vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 03 de novembro de 2022. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:** Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ENFERMEIRO, de acordo com as especificações previstas no Edital nº 20/2021-SMS, termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 31 de outubro de 2022. **SIGNATÁRIOS:** LETICIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde - **CONTRATADO (A):** Maria Celia Lima Arruda de Albuquerque - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0371-20/2021 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):** Deborah Vasconcelos Taumaturgo Dias. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO:** Cláusula Quinta do Contrato nº 0371-20/2021, Lei Municipal nº 1613/2017. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:** O presente aditivo ao contrato nº 0371-20/2021-SMS vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 03 de novembro de 2022. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:** Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de CIRURGIÃO DENTISTA, de acordo com as especificações previstas no Edital nº 20/2021-SMS, termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 03 de novembro de 2022. **SIGNATÁRIOS:** LETICIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde - **CONTRATADO (A):** Deborah Vasconcelos Taumaturgo Dias - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0372-20/2021 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):** Maria Luisa de Sousa Fialho. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO:** Cláusula Quinta do Contrato nº 0372-20/2021, Lei

Municipal nº 1613/2017. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:** O presente aditivo ao contrato nº 0372-20/2021-SMS vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 03 de novembro de 2022. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:** Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ENFERMEIRO, de acordo com as especificações previstas no Edital nº 20/2021-SMS, termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 31 de outubro de 2022. **SIGNATÁRIOS:** LETICIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde - **CONTRATADO (A):** Maria Luisa de Sousa Fialho - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0373-20/2021 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):** Maria das Graças Pessoa Lobo. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO:** Cláusula Quinta do Contrato nº 0373-20/2021, Lei Municipal nº 1613/2017. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:** O presente aditivo ao contrato nº 0373-20/2021-SMS vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 03 de novembro de 2022. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:** Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ENFERMEIRO, de acordo com as especificações previstas no Edital nº 20/2021-SMS, termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 31 de outubro de 2022. **SIGNATÁRIOS:** LETICIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde - **CONTRATADO (A):** Maria das Graças Pessoa Lobo - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0374-20/2021 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):** Alaide Freire de Mesquita. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO:** Cláusula Quinta do Contrato nº 0374-20/2021, Lei Municipal nº 1613/2017. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:** O presente aditivo ao contrato nº 0374-20/2021-SMS vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 03 de novembro de 2022. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:** Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ENFERMEIRO, de acordo com as especificações previstas no Edital nº 20/2021-SMS, termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 31 de outubro de 2022. **SIGNATÁRIOS:** LETICIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde - **CONTRATADO (A):** Alaide Freire de Mesquita - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0376-20/2021 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):** Francisco Daniel Rocha. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO:** Cláusula Quinta do Contrato nº 0376-20/2021, Lei Municipal nº 1613/2017. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:** O presente aditivo ao contrato nº 0376-20/2021-SMS vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 03 de novembro de 2022. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:** Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ENFERMEIRO, de acordo com as especificações previstas no Edital nº 20/2021-SMS, termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 31 de outubro de 2022. **SIGNATÁRIOS:** LETICIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde - **CONTRATADO (A):** Francisco Daniel Rocha - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0377-20/2021 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):** Daniele Vasconcelos Solon. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO:** Cláusula Quinta do Contrato nº 0377-20/2021, Lei Municipal nº 1613/2017. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:** O presente aditivo ao contrato nº 0377-20/2021-SMS vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 03 de novembro de 2022. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:** Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ENFERMEIRO, de acordo com as especificações previstas no Edital nº 20/2021-SMS, termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 31 de outubro de 2022. **SIGNATÁRIOS:** LETICIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde - **CONTRATADO (A):** Daniele Vasconcelos Solon - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0378-20/2021 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):** Karla Daniella Almeida Oliveira de Brito. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO:** Cláusula Quinta do Contrato nº 0378-20/2021, Lei Municipal nº 1613/2017. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:** O presente aditivo ao contrato nº 0378-20/2021-SMS vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 03 de novembro de 2022. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:** Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ENFERMEIRO, de acordo com as especificações previstas no Edital nº 20/2021-SMS, termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 31 de outubro de 2022. **SIGNATÁRIOS:** LETICIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde - **CONTRATADO (A):** Karla Daniella Almeida Oliveira de Brito - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0380-20/2021 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):** Monique Andrade Vasconcelos. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO:** Cláusula Quinta do Contrato nº 0380-20/2021, Lei Municipal nº 1613/2017. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:** O presente aditivo ao contrato nº 0380-20/2021-SMS vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 03 de novembro de 2022. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:** Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ENFERMEIRO, de acordo com as especificações previstas no Edital nº 20/2021-SMS, termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 31 de outubro de 2022. **SIGNATÁRIOS:** LETICIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde - **CONTRATADO (A):** Monique Andrade Vasconcelos - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0381-20/2021 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):** Marcelo de Sousa Nascimento. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO:** Cláusula Quinta do Contrato nº 0381-20/2021, Lei Municipal nº 1613/2017. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:** O presente aditivo ao contrato nº 0381-20/2021-SMS vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 03 de novembro de 2022. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:** Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ENFERMEIRO, de acordo com as especificações previstas no Edital nº 20/2021-SMS, termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 31 de outubro de 2022. **SIGNATÁRIOS:** LETICIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde - **CONTRATADO (A):** Marcelo de Sousa Nascimento - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0382-08/2021 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):** Barbara Carla da Silva Freire. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO:** Cláusula Quinta do Contrato nº 0382-08/2021, Lei Municipal nº 1613/2017. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:** O presente aditivo ao contrato nº 0382-08/2021-SMS vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 03 de novembro de 2022. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:** Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ASSISTENTE SOCIAL, de acordo com as especificações previstas no Edital nº 08/2021-SMS, termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 31 de outubro de 2022. **SIGNATÁRIOS:** LETICIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde - **CONTRATADO (A):** Barbara Carla da Silva Freire - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0383-20/2021 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):** Consolação Rocha Mariano Arcanjo. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO:** Cláusula Quinta do Contrato nº 0383-20/2021, Lei Municipal nº 1613/2017. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:** O presente aditivo ao contrato nº 0383-20/2021-SMS vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 03 de novembro de 2022. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:** Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de PSICOPEDAGOGO, de acordo com as especificações previstas no Edital nº

20/2021-SMS, termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 31 de outubro de 2022. **SIGNATÁRIOS:** LETICIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde - **CONTRATADO (A):** Consolação Rocha Mariano Arcanjo - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0384-20/2021 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):** Sabrina Lopes Bandeira. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO:** Cláusula Quinta do Contrato nº 0384-20/2021, Lei Municipal nº 1613/2017. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:** O presente aditivo ao contrato nº 0384-20/2021-SMS vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 03 de novembro de 2022. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:** Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ENFERMEIRO, de acordo com as especificações previstas no Edital nº 20/2021-SMS, termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 31 de outubro de 2022. **SIGNATÁRIOS:** LETICIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde - **CONTRATADO (A):** Sabrina Lopes Bandeira - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0385-20/2021 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):** Viviane Cunha de Abreu. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO:** Cláusula Quinta do Contrato nº 0385-20/2021, Lei Municipal nº 1613/2017. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:** O presente aditivo ao contrato nº 0385-20/2021-SMS vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 03 de novembro de 2022. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:** Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ENFERMEIRO, de acordo com as especificações previstas no Edital nº 20/2021-SMS, termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 31 de outubro de 2022. **SIGNATÁRIOS:** LETICIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde - **CONTRATADO (A):** Viviane Cunha de Abreu - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0386-20/2021 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):** Glaucieni Nunes de Sousa. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO:** Cláusula Quinta do Contrato nº 0386-20/2021, Lei Municipal nº 1613/2017. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:** O presente aditivo ao contrato nº 0386-20/2021-SMS vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 03 de novembro de 2022. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:** Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ENFERMEIRO, de acordo com as especificações previstas no Edital nº 20/2021-SMS, termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 31 de outubro de 2022. **SIGNATÁRIOS:** LETICIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde - **CONTRATADO (A):** Glaucieni Nunes de Sousa - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0387-20/2021 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):** Maria do Socorro Coelho Lopes. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO:** Cláusula Quinta do Contrato nº 0387-20/2021, Lei Municipal nº 1613/2017. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:** O presente aditivo ao contrato nº 0387-20/2021-SMS vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 03 de novembro de 2022. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:** Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ENFERMEIRO, de acordo com as especificações previstas no Edital nº 20/2021-SMS, termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 31 de outubro de 2022. **SIGNATÁRIOS:** LETICIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde - **CONTRATADO (A):** Maria do Socorro Coelho Lopes - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0389-02/2021 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):** Maria Cristiane Moreira. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO:** Cláusula Quinta do Contrato nº 0389-02/2021, Lei Municipal nº 1613/2017. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:** O presente aditivo ao contrato nº 0389-02/2021-SMS vigorará pelo prazo de 12

(doze) meses, contados a partir de 03 de novembro de 2022. CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO: Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL - TSB, de acordo com as especificações previstas no Edital nº 02/2021-SMS, termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 31 de outubro de 2022. SIGNATÁRIOS: LETICIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Maria Cristiane Moreira - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0390-20/2021 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): Telcioneide Souto Angelim Rodrigues. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO: Cláusula Quinta do Contrato nº 0390-20/2021, Lei Municipal nº 1613/2017. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: O presente aditivo ao contrato nº 0390-20/2021-SMS vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 03 de novembro de 2022. CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO: Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ENFERMEIRO, de acordo com as especificações previstas no Edital nº 20/2021-SMS, termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 31 de outubro de 2022. SIGNATÁRIOS: LETICIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Telcioneide Souto Angelim Rodrigues - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0391-13/2021 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): Vitória Ferreira do Amaral. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO: Cláusula Quinta do Contrato nº 0391-13/2021, Lei Municipal nº 1613/2017. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: O presente aditivo ao contrato nº 0391-13/2021-SMS vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 03 de novembro de 2022. CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO: Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de DOCENTE DO SISTEMA DE SAÚDE, de acordo com as especificações previstas no Edital nº 13/2021-SMS, termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 31 de outubro de 2022. SIGNATÁRIOS: LETICIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Vitória Ferreira do Amaral - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0392-20/2021 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): Maria Marli Coelho de Sena. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO: Cláusula Quinta do Contrato nº 0392-20/2021, Lei Municipal nº 1613/2017. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: O presente aditivo ao contrato nº 0392-20/2021-SMS vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 03 de novembro de 2022. CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO: Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ENFERMEIRO, de acordo com as especificações previstas no Edital nº 20/2021-SMS, termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 31 de outubro de 2022. SIGNATÁRIOS: LETICIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Maria Marli Coelho de Sena - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0393-09/2021 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): Maria do Livramento Rodrigues Borges. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO: Cláusula Quinta do Contrato nº 0393-09/2021, Lei Municipal nº 1613/2017. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: O presente aditivo ao contrato nº 0393-09/2021-SMS vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 15 de novembro de 2022. CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO: Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ATENDENTE DE FARMÁCIA, de acordo com as especificações previstas no Edital nº 09/2021-SMS, termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 31 de outubro de 2022. SIGNATÁRIOS: LETICIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Maria do Livramento Rodrigues Borges - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0395-20/2021 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): Palloma Maria Carneiro de Araújo. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO: Cláusula Quinta do Contrato nº 0395-20/2021, Lei Municipal nº 1613/2017. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: O presente aditivo ao contrato nº 0395-20/2021-SMS vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 08 de novembro de 2022. CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO: Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de CIRURGIÃO DENTISTA, de acordo com as especificações previstas no Edital nº 20/2021-SMS, termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 03 de novembro de 2022. SIGNATÁRIOS: LETICIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Palloma Maria Carneiro de Araújo - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0398-20/2021 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): Maria Lucia Rodrigues de Oliveira. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO: Cláusula Quinta do Contrato nº 0398-20/2021, Lei Municipal nº 1613/2017. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: O presente aditivo ao contrato nº 0398-20/2021-SMS vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 04 de novembro de 2022. CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO: Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de CIRURGIÃO DENTISTA, de acordo com as especificações previstas no Edital nº 20/2021-SMS, termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 31 de outubro de 2022. SIGNATÁRIOS: LETICIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Maria Lucia Rodrigues de Oliveira - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0402-10/2021 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): Francisca Samara Mendes Sousa. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO: Cláusula Quinta do Contrato nº 0402-10/2021, Lei Municipal nº 1613/2017. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: O presente aditivo ao contrato nº 0402-10/2021-SMS vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 08 de novembro de 2022. CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO: Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de FARMACÊUTICO, de acordo com as especificações previstas no Edital nº 10/2021-SMS, termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 31 de outubro de 2022. SIGNATÁRIOS: LETICIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Francisca Samara Mendes Sousa - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0403-02/2021 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): Joicy Erika Marques Farias. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO: Cláusula Quinta do Contrato nº 0403-02/2021, Lei Municipal nº 1613/2017. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: O presente aditivo ao contrato nº 0403-02/2021-SMS vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 04 de novembro de 2022. CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO: Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, de acordo com as especificações previstas no Edital nº 02/2021-SMS, termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 01 de novembro de 2022. SIGNATÁRIOS: LETICIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Joicy Erika Marques Farias - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0405-20/2021 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): Juliana Gomes de Araújo. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO: Cláusula Quinta do Contrato nº 0405-20/2021, Lei Municipal nº 1613/2017. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: O presente aditivo ao contrato nº 0405-20/2021-SMS vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 08 de novembro de 2022. CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO: Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a

contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de CIRURGIÃO DENTISTA, de acordo com as especificações previstas no Edital nº 20/2021- SMS, termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 01 de novembro de 2022. SIGNATÁRIOS: LETICIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Juliana Gomes de Araújo - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0406-10/2021 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): Deysilane Riberio Portela. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO: Cláusula Quinta do Contrato nº 0406-10/2021, Lei Municipal nº 1613/2017. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: O presente aditivo ao contrato nº 0406-10/2021-SMS vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 08 de novembro de 2022. CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO: Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de FARMACÊUTICO, de acordo com as especificações previstas no Edital nº 10/2021- SMS, termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 31 de outubro de 2022. SIGNATÁRIOS: LETICIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Deysilane Riberio Portela - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0408-02/2021 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): Raimundo Allan Castro da Silva. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO: Cláusula Quinta do Contrato nº 0408-02/2021, Lei Municipal nº 1613/2017. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: O presente aditivo ao contrato nº 0408-02/2021-SMS vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 08 de novembro de 2022. CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO: Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, de acordo com as especificações previstas no Edital nº 02/2021- SMS, termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 31 de outubro de 2022. SIGNATÁRIOS: LETICIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Raimundo Allan Castro da Silva - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0409-09/2020 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): Germana Damasceno Batista. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO: Cláusula Quinta do Contrato nº 0409-09/2020, Lei Municipal nº 1613/2017. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: O presente aditivo ao contrato nº 0409-09/2020-SMS vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 16 de novembro de 2022. CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO: Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de EDUCADOR FÍSICO, de acordo com as especificações previstas no Edital nº 09/2020- SMS, termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 31 de outubro de 2022. SIGNATÁRIOS: LETICIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Germana Damasceno Batista - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0410-02/2021 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): Antonio Marcos Martins de Caxias. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO: Cláusula Quinta do Contrato nº 0410-02/2021, Lei Municipal nº 1613/2017. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: O presente aditivo ao contrato nº 0410-02/2021-SMS vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 11 de novembro de 2022. CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO: Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, de acordo com as especificações previstas no Edital nº 02/2021- SMS, termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 31 de outubro de 2022. SIGNATÁRIOS: LETICIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Antonio Marcos Martins de Caxias - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0411-09/2021 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A):

Maria Deysiane Missias Sampaio. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO: Cláusula Quinta do Contrato nº 0411-09/2021, Lei Municipal nº 1613/2017. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: O presente aditivo ao contrato nº 0411-09/2021-SMS vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 11 de novembro de 2022. CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO: Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ATENDENTE DE FARMÁCIA, de acordo com as especificações previstas no Edital nº 09/2021- SMS, termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 31 de outubro de 2022. SIGNATÁRIOS: LETICIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Maria Deysiane Missias Sampaio - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0412-08/2021 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): Lorena Lopes Gurgel. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO: Cláusula Quinta do Contrato nº 0412-08/2021, Lei Municipal nº 1613/2017. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: O presente aditivo ao contrato nº 0412-08/2021-SMS vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 11 de novembro de 2022. CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO: Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de FISIOTERAPEUTA, de acordo com as especificações previstas no Edital nº 08/2021- SMS, termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 31 de outubro de 2022. SIGNATÁRIOS: LETICIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Lorena Lopes Gurgel - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0413-09/2021 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): Jaqueline Mendes Guimarães. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO: Cláusula Quinta do Contrato nº 0413-09/2021, Lei Municipal nº 1613/2017. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: O presente aditivo ao contrato nº 0413-09/2021-SMS vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 12 de novembro de 2022. CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO: Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ATENDENTE DE FARMÁCIA, de acordo com as especificações previstas no Edital nº 09/2021- SMS, termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 31 de outubro de 2022. SIGNATÁRIOS: LETICIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Jaqueline Mendes Guimarães - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0414-02/2021 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): João Edigreton Sousa Linhares. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO: Cláusula Quinta do Contrato nº 0414-02/2021, Lei Municipal nº 1613/2017. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: O presente aditivo ao contrato nº 0414-02/2021-SMS vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 16 de novembro de 2022. CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO: Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, de acordo com as especificações previstas no Edital nº 02/2021- SMS, termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 31 de outubro de 2022. SIGNATÁRIOS: LETICIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): João Edigreton Sousa Linhares - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0415-02/2021 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): Francisco Anderson Pompeu Silva. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO: Cláusula Quinta do Contrato nº 0415-02/2021, Lei Municipal nº 1613/2017. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: O presente aditivo ao contrato nº 0415-02/2021-SMS vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 16 de novembro de 2022. CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO: Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, de acordo com as especificações previstas no Edital nº 02/2021- SMS, termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral,

31 de outubro de 2022. SIGNATÁRIOS: LETICIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Francisco Anderson Pompeu Silva - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0416-05/2021 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):** Juliana Yasmim Lopes Gomes. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO:** Cláusula Quinta do Contrato nº 0416-05/2021, Lei Municipal nº 1613/2017. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:** O presente aditivo ao contrato nº 0416-05/2021-SMS vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 16 de novembro de 2022. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:** Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de PSICÓLOGO, de acordo com as especificações previstas no Edital nº 05/2021-SMS, termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 31 de outubro de 2022. **SIGNATÁRIOS:** LETICIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde - **CONTRATADO (A):** Juliana Yasmim Lopes Gomes - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0417-08/2021 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):** Ana Neuza Carneiro de Vasconcelos. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO:** Cláusula Quinta do Contrato nº 0417-08/2021, Lei Municipal nº 1613/2017. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:** O presente aditivo ao contrato nº 0417-08/2021-SMS vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 10 de novembro de 2022. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:** Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de FISIOTERAPEUTA, de acordo com as especificações previstas no Edital nº 08/2021-SMS, termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 31 de outubro de 2022. **SIGNATÁRIOS:** LETICIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde - **CONTRATADO (A):** Ana Neuza Carneiro de Vasconcelos - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0418-08/2021 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):** Jorzana Mendes Vieira de Azevedo. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO:** Cláusula Quinta do Contrato nº 0418-08/2021, Lei Municipal nº 1613/2017. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:** O presente aditivo ao contrato nº 0418-08/2021-SMS vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 11 de novembro de 2022. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:** Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de FISIOTERAPEUTA, de acordo com as especificações previstas no Edital nº 08/2021-SMS, termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 31 de outubro de 2022. **SIGNATÁRIOS:** LETICIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde - **CONTRATADO (A):** Jorzana Mendes Vieira de Azevedo - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0419-16/2021 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):** Francisco Thyago Araújo Vieira. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO:** Cláusula Quinta do Contrato nº 0419-16/2021, Lei Municipal nº 1613/2017. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:** O presente aditivo ao contrato nº 0419-16/2021-SMS vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 17 de novembro de 2022. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:** Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de MÉDICO AUDITOR, de acordo com as especificações previstas no Edital nº 16/2021-SMS, termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 31 de outubro de 2022. **SIGNATÁRIOS:** LETICIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde - **CONTRATADO (A):** Francisco Thyago Araújo Vieira - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0420-20/2021 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):** Sarah Rodrigues Basilio. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO:** Cláusula Quinta do Contrato nº 0420-20/2021, Lei Municipal nº 1613/2017. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:** O presente aditivo ao contrato nº 0420-20/2021-SMS vigorará pelo prazo de 12

(doze) meses, contados a partir de 17 de novembro de 2022. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:** Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de CIRURGIÃO DENTISTA, de acordo com as especificações previstas no Edital nº 20/2021-SMS, termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 01 de novembro de 2022. **SIGNATÁRIOS:** LETICIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde - **CONTRATADO (A):** Sarah Rodrigues Basilio - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0421-22/2021 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):** Eulandia de Sousa Fernandes. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO:** Cláusula Quinta do Contrato nº 0421-22/2021, Lei Municipal nº 1613/2017. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:** O presente aditivo ao contrato nº 0421-22/2021-SMS vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 18 de novembro de 2022. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:** Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, de acordo com as especificações previstas no Edital nº 22/2021-SMS, termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 01 de novembro de 2022. **SIGNATÁRIOS:** LETICIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde - **CONTRATADO (A):** Eulandia de Sousa Fernandes - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0422-22/2021 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):** Cristiane Vitalino Carvalho. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO:** Cláusula Quinta do Contrato nº 0422-22/2021, Lei Municipal nº 1613/2017. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:** O presente aditivo ao contrato nº 0422-22/2021-SMS vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 18 de novembro de 2022. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:** Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, de acordo com as especificações previstas no Edital nº 22/2021-SMS, termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 03 de novembro de 2022. **SIGNATÁRIOS:** LETICIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde - **CONTRATADO (A):** Cristiane Vitalino Carvalho - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0423-16/2021 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):** Raimundo Aragão Aires Carneiro. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO:** Cláusula Quinta do Contrato nº 0423-16/2021, Lei Municipal nº 1613/2017. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:** O presente aditivo ao contrato nº 0423-16/2021-SMS vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 22 de novembro de 2022. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:** Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de MÉDICO AUDITOR, de acordo com as especificações previstas no Edital nº 16/2021-SMS, termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 31 de outubro de 2022. **SIGNATÁRIOS:** LETICIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde - **CONTRATADO (A):** Raimundo Aragão Aires Carneiro - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0424-22/2021 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):** Antonia Mariana Monte Santos. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO:** Cláusula Quinta do Contrato nº 0424-22/2021, Lei Municipal nº 1613/2017. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:** O presente aditivo ao contrato nº 0424-22/2021-SMS vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 18 de novembro de 2022. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:** Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, de acordo com as especificações previstas no Edital nº 22/2021-SMS, termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 01 de novembro de 2022. **SIGNATÁRIOS:** LETICIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde - **CONTRATADO (A):** Antonia Mariana Monte Santos - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0425-22/2021 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):** Maria das Dores do Nascimento Sousa Carlos. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO:** Cláusula Quinta do Contrato nº 0425-22/2021, Lei Municipal nº 1613/2017. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:** O presente aditivo ao contrato nº 0425-22/2021-SMS vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 18 de novembro de 2022. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:** Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, de acordo com as especificações previstas no Edital nº 22/2021- SMS, termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 01 de novembro de 2022. **SIGNATÁRIOS:** LETICIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde - **CONTRATADO (A):** Maria das Dores do Nascimento Sousa Carlos - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0426-22/2021 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):** Francisco Gleison Furtado Carlos. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO:** Cláusula Quinta do Contrato nº 0426-22/2021, Lei Municipal nº 1613/2017. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:** O presente aditivo ao contrato nº 0426-22/2021-SMS vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 18 de novembro de 2022. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:** Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, de acordo com as especificações previstas no Edital nº 22/2021- SMS, termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 04 de novembro de 2022. **SIGNATÁRIOS:** LETICIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde - **CONTRATADO (A):** Francisco Gleison Furtado Carlos - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0427-22/2021 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):** Rosa Maria Bezerra de Oliveira. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO:** Cláusula Quinta do Contrato nº 0427-22/2021, Lei Municipal nº 1613/2017. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:** O presente aditivo ao contrato nº 0427-22/2021-SMS vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 18 de novembro de 2022. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:** Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, de acordo com as especificações previstas no Edital nº 22/2021- SMS, termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 04 de novembro de 2022. **SIGNATÁRIOS:** LETICIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde - **CONTRATADO (A):** Rosa Maria Bezerra de Oliveira - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0428-22/2021 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):** Francisca Danielle do Nascimento. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO:** Cláusula Quinta do Contrato nº 0428-22/2021, Lei Municipal nº 1613/2017. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:** O presente aditivo ao contrato nº 0428-22/2021-SMS vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 18 de novembro de 2022. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:** Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, de acordo com as especificações previstas no Edital nº 22/2021- SMS, termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 31 de outubro de 2022. **SIGNATÁRIOS:** LETICIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde - **CONTRATADO (A):** Francisca Danielle do Nascimento - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0430-22/2021 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):** Sangela Alves Ripardo. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO:** Cláusula Quinta do Contrato nº 0430-22/2021, Lei Municipal nº 1613/2017. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:** O presente aditivo ao contrato nº 0430-22/2021-SMS vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 18 de novembro de 2022. **CLÁUSULA**

TERCEIRA - DO OBJETO: Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, de acordo com as especificações previstas no Edital nº 22/2021- SMS, termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 01 de novembro de 2022. **SIGNATÁRIOS:** LETICIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde - **CONTRATADO (A):** Sangela Alves Ripardo - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0431-05/2021 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):** Alane Cunha de Albuquerque. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO:** Cláusula Quinta do Contrato nº 0431-05/2021, Lei Municipal nº 1613/2017. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:** O presente aditivo ao contrato nº 0431-05/2021-SMS vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 17 de novembro de 2022. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:** Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de PSICÓLOGO, de acordo com as especificações previstas no Edital nº 05/2021- SMS, termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 31 de outubro de 2022. **SIGNATÁRIOS:** LETICIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde - **CONTRATADO (A):** Alane Cunha de Albuquerque - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0432-08/2021 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):** Cirliane de Araújo Morais. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO:** Cláusula Quinta do Contrato nº 0432-08/2021, Lei Municipal nº 1613/2017. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:** O presente aditivo ao contrato nº 0432-08/2021-SMS vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 22 de novembro de 2022. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:** Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de FISIOTERAPEUTA, de acordo com as especificações previstas no Edital nº 08/2021- SMS, termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 31 de outubro de 2022. **SIGNATÁRIOS:** LETICIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde - **CONTRATADO (A):** Cirliane de Araújo Morais - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0434-22/2021 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):** Antonio Platini da Silva Sousa. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO:** Cláusula Quinta do Contrato nº 0434-22/2021, Lei Municipal nº 1613/2017. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:** O presente aditivo ao contrato nº 0434-22/2021-SMS vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 19 de novembro de 2022. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:** Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, de acordo com as especificações previstas no Edital nº 22/2021- SMS, termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 01 de novembro de 2022. **SIGNATÁRIOS:** LETICIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde - **CONTRATADO (A):** Antonio Platini da Silva Sousa - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0435-02/2021 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):** Nádia Eufrásio Barroso. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO:** Cláusula Quinta do Contrato nº 0435-02/2021, Lei Municipal nº 1613/2017. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:** O presente aditivo ao contrato nº 0435-02/2021-SMS vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 19 de novembro de 2022. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:** Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço TÉCNICO DE ENFERMAGEM, de acordo com as especificações previstas no Edital nº 02/2021- SMS, termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 31 de outubro de 2022. **SIGNATÁRIOS:** LETICIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde - **CONTRATADO (A):** Nádia Eufrásio Barroso - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0436-02/2021 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):**

Jefferson Braga Frota. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO: Cláusula Quinta do Contrato nº 0436-02/2021, Lei Municipal nº 1613/2017. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: O presente aditivo ao contrato nº 0436-02/2021-SMS vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 19 de novembro de 2022. CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO: Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço TÉCNICO DE ENFERMAGEM, de acordo com as especificações previstas no Edital nº 02/2021-SMS, termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 31 de outubro de 2022. SIGNATÁRIOS: LETICIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Jefferson Braga Frota - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0437-26/2021 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): Jessica Evellin Roque Alves. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO: Cláusula Quinta do Contrato nº 0437-26/2021, Lei Municipal nº 1613/2017. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: O presente aditivo ao contrato nº 0437-26/2021-SMS vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de dezembro de 2022. CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO: Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de CITOTÉCNICO, de acordo com as especificações previstas no Edital nº 26/2021-SMS, termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 03 de novembro de 2022. SIGNATÁRIOS: LETICIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Jessica Evellin Roque Alves - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0438-20/2021 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): Iana Vasconcelos Cavalcante. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO: Cláusula Quinta do Contrato nº 0438-20/2021, Lei Municipal nº 1613/2017. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: O presente aditivo ao contrato nº 0438-20/2021-SMS vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de dezembro de 2022. CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO: Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de CIRURGIÃO DENTISTA, de acordo com as especificações previstas no Edital nº 20/2021-SMS, termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 03 de novembro de 2022. SIGNATÁRIOS: LETICIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Iana Vasconcelos Cavalcante - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2022 - SECULT - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO - SECULT. CONTRATADA: MANOEL ARAGÃO MUNIZ ME, inscrita no CNPJ sob o nº 13.037.358/0001-30. OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios (água mineral e açúcar), para atender às necessidades dos órgãos e entidades públicas do Município de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. VALOR GLOBAL: O valor global do contrato importa na quantia de R\$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.01.13.391.0480.2.537.3.3.90.30.00.1.500.0000.00; 31.01.04.122.0500.2.472.3.3.90.30.00.1.500.0000.00 FISCAL: Samantha Winnie Barros Lima. PROCESSO: P208530/2022. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 22027 - SEPLAG. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico nº 22027 - SEPLAG, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 14 de novembro de 2022. SIGNATÁRIOS: Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral por intermédio da Secretária da Cultura e Turismo; Representante da Contratada: Sr. Manoel Aragão Muniz. Artur Kennedy Aragão Paiva - Coordenador Jurídico/SECULT.

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0093/2022 - STDE. CONTRATANTE: Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico, representada por meio da sua Secretária, a Sra. Alexandra Cavalcante Archanjo Vasconcelos. CONTRATADA: KARINE DA COSTA OLIVEIRA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 28.975.806/0001-14, representada neste ato pela Sra.

Karine da Costa Oliveira. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de gás liquefeito de petróleo 13kg para atender as necessidades dos órgãos e entidades públicas do Município de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. (Itens Contratados: 01 e 02). DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 22014 - SEPLAG, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO: O preço contratual global importa na quantia de R\$ 1.635,00 (um mil e seiscentos e trinta e cinco reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 26.01.04.122.0500.2.453.3.3.90.30.00.1.500.0000.00 - Recurso Municipal. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada pelo Sr. Francisco Ivanildo Vasconcelos Portela, Coordenador Administrativo Financeiro, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. A FISCALIZAÇÃO será realizada pela Sra. Glacyara Vasconcelos, Chefe de Núcleo da STDE especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de FISCAL. DATA DA ASSINATURA: 11 de novembro de 2022. SIGNATÁRIOS: Alexsandra Cavalcante Archanjo Vasconcelos - Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Econômico. Karine da Costa Oliveira - Representante da Contratada. Dayelle Kelly Coelho Rodrigues - Coordenadora Jurídica da STDE.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0062011. CONTRATANTE: Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico, representada por meio da sua Secretária, a Sra. Alexsandra Cavalcante Archanjo Vasconcelos. CONTRATADA: FERPAMA ADMINISTRAÇÃO, PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.841.413/0001-50, representada neste ato pelo Sr. Fernando Frota Sampaio. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a alteração do segmento da atividade destinada aos imóveis doados através do Programa de Desenvolvimento Econômico - PRODECON, passando a ser atividade de ensino educacional (faculdade) e a renovação da cláusula de reversão por mais 10 (dez) anos, contados a partir do início das atividades do novo empreendimento. DA FUNDAMENTAÇÃO: Fundamenta-se o presente aditivo na 53ª Reunião Ordinária do Conselho de Desenvolvimento Econômico de Sobral-CDE, no inciso I do Art. 8º, inciso IV e §1º§2º e §3º do Art. 28 da Lei 2.208 de 02 de março de 2022, no Decreto nº 3.015, de 06 de outubro de 2022, que ajusta os termos dos Decretos nº 1.388, de 10 de janeiro de 2012, e o Decreto nº 1.625, de 18 de agosto de 2014. DATA DA ASSINATURA: 11 de outubro de 2022. SIGNATÁRIOS: Alexsandra Cavalcante Archanjo Vasconcelos - Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Econômico. Fernando Frota Sampaio - Representante da Empresa.

OUTRAS PUBLICAÇÕES

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE SOBRAL - COMDEMA

CONVOCAÇÃO DE Nº 02/2022 - COMDEMA - Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste convocá-lo a participar da II Reunião Ordinária deste Colegiado, com início, impreterivelmente, às 9:00 horas, do dia 30 de novembro (quarta-feira) de 2022, no Auditório da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro, que apresentará a seguinte pauta: 1. Apresentação da lei que disciplina as normas e as taxas do Licenciamento Ambiental no município de Sobral; 2. Apresentações da SEUMA sobre as seguintes temáticas: Revisão do Plano de Saneamento e Plano Diretor de Drenagem; Ortofoto do município de Sobral, atualizado em 2022, para o cadastro de rede de saneamento; Plano de Ação Climática - em licitação - fase de proposta técnica; Premiação A3P - o município de Sobral está entre os finalistas com projeto Jardim Filtrante. Informamos ainda que, de acordo com o Regimento Interno do COMDEMA, conforme art. 21, parágrafo primeiro: "As reuniões do Colegiado iniciar-se-ão na hora estabelecida na pauta com a presença de 1/3 de seus membros, em primeira chamada, e 20 (vinte) minutos após com o número de conselheiros presentes". Sobral - CE, 09 de novembro de 2022. Marília Gouveia Ferreira Lima - PRESIDENTE DO COMDEMA.